



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 83/2021 – MPF/PRDF/FT GREENFIELD (PR-DF-00001389/2021)

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO ARAS
Procurador-Geral da República
Procuradoria-Geral da República
SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C
CEP.: 70050-900 - Brasília/DF

Com cópia para

A Suas Excelências as Senhoras e Senhores
Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República

A Sua Excelência a Senhora
MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão
Procuradoria-Geral da República

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão
Procuradoria-Geral da República

A Sua Excelência a Senhora
ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Subprocuradora-Geral da República
Corregedora-Geral do Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República

Grau de sigilo: NORMAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Encaminha o Relatório Final de atividades e de execução de plano de ação da Força-Tarefa Greenfield.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Exmos. Srs. Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público Federal, Exmos. Srs. Coordenadores da 5ªCCR e 2ª CCR e Exma. Sra. Corregedora-Geral,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, pelo presente, na condição de ex-membros da **Força-Tarefa Greenfield**, encaminhar o anexo **Relatório Final de atividades e de execução de plano de ação da mencionada força-tarefa**, o qual tem por objeto a prestação de contas consolidada da execução anual do plano de ação da Força-Tarefa Greenfield (“FT Greenfield”), referente ao período de **junho de 2016 a 25 de novembro de 2020**, considerando o encerramento da FT.

Aproveitamos o ensejo para expressar especial respeito por essa digna Procuradoria-Geral da República e ressaltar a convicção de que, unidos, melhor desempenharemos nossas atribuições constitucionais e legais.

Respeitosamente,

Samantha Chantal Dobrowolski
Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da Comissão Permanente de Assessoramento para Acordos de Leniência e Colaboração Premiada, vinculada à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Anselmo Henrique Cordeiro Lopes
Procurador da República

Leandro Musa de Almeida
Procurador da República

Sara Moreira de Souza Leite
Procuradora da República

Thais Stefano Malvezzi
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES E DE EXECUÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DA FORÇA-TAREFA GREENFIELD

PERÍODO: JUNHO/2016 A NOVEMBRO/2020

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objeto a prestação de contas consolidada da execução anual do plano de ação da Força-Tarefa Greenfield (“FT Greenfield”), referente ao período de **junho de 2016 a 25 de novembro de 2020**, considerando o encerramento da FT, com o esgotamento do prazo da Portaria PGR/MPF nº 597, de 30 de junho de 2020¹.

2. CRIAÇÃO E ENCERRAMENTO DA FT GREENFIELD

A FT Greenfield foi concebida e criada, em junho de 2016, a pedido da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, com o fim de apurar ilícitos praticados contra os maiores fundos de pensão do país (principalmente FUNCEF, PETROS e PREVI), tendo sido deflagrada, em setembro daquele ano, a Operação Greenfield, a partir de um plano de investigação formulado pelo procurador natural do caso, Anselmo Henrique Cordeiro Lopes, entre dezembro de 2015 e janeiro de 2016. Tal plano de investigação continha, nesse início, 10 (dez) casos que representam um potencial de dano de R\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais).

¹ http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/bitstream/handle/11549/205890/PT_PGR_MPF_2020_597.pdf?sequence=1&isAllowed=y



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Em seu início (segundo semestre de 2016), a FT Greenfield existia somente “no papel”, considerando que nenhum dos três membros originais da então força-tarefa recebera desoneração para dedicação exclusiva por parte da Procuradoria-Geral da República. Funcionava, portanto, como mero grupo de designação, com portaria que permitia a atuação em conjunto.

Posteriormente, a FT Greenfield passou a cuidar também de outras “operações” (complexos investigatórios) que envolvem ilícitos relativos a investimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Operação Sépsis) e da Caixa Econômica Federal (Operação Cui Bono), em esquema conduzido nessas instituições pela **organização criminosa formada por EDUARDO CUNHA, GEDDEL LIMA, LUCIO FUNARO, HENRIQUE ALVES**, entre outros, bem como outros casos conexos e correlatos²: Circus Maximus (**organização criminosa atuante no Banco de Brasília – BRB**), Conclave (prática de crimes na venda do **Banco Panamericano** à CaixaPar), Tesouro Perdido (**apreensão de R\$ 51 milhões de Geddel Lima** – na parte que está em primeiro grau), Patmos (**investigação da organização criminosa “PMDB da Câmara”**) e Skala (denúncia em face de MICHEL TEMER e outros, a partir do Inq. 4.621 – **Inquérito dos Portos**).

Sobre a repercussão social dos trabalhos da FT Greenfield, registre-se que: (i) a PREVI conta com 86.068 participantes ativos, 241.969 dependentes e 106.453 assistidos, com mais de 184 bilhões de reais investidos; (ii) a PETROS conta com 65.327 participantes ativos, 308.849 dependentes e 74.588 assistidos, com mais de 77 bilhões de reais investidos; e (iii) a FUNCEF conta com 85.019 participantes ativos, 212.865 dependentes e 51.685 assistidos, com mais de 68 bilhões de reais investidos, segundo dados da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) de março de 2020³. Assim, somente em relação aos três maiores fundos de pensão do Brasil, o trabalho da FT Greenfield impactou diretamente na qualidade de vida de 1.232.814 pessoas que foram vítimas de crimes, sem contar os participantes de outros fundos de pensão, que foram também investigados pela FT Greenfield, e as vítimas do

² Conexões entre as operações reconhecidas judicialmente em diversas instâncias e, no caso da Operação Patmos, houve reconhecimento de correlação com os feitos da FT, conforme decidido pelo colegiado da PRDF.

³ Cf. Abrapp: <http://www.abrapp.org.br/Consolidados/Consolidado%20Estat%C3%ADstico_03_2020.pdf>.

Data de acesso: 12.8.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Postalis⁴. Além disso, há, no Brasil, mais de 93.000.000 (noventa e três milhões) de trabalhadores com contas no FGTS (dados de 2019)⁵. Portanto, a atividade da FT Greenfield especificamente na Operação Sepsis alcançou também a proteção desse enorme número de vítimas (ou seja, quase cem milhões de pessoas foram beneficiadas pelo trabalho da FT Greenfield).

Desde então, a mencionada Força-Tarefa tem apresentado o resultado dos seus trabalhos, indicação de metas cumpridas e a cumprir e expectativa de encerramento dos trabalhos, bem como suas necessidades estruturais, à Procuradoria-Geral da República, anualmente, desde 2017⁶.

Após a apresentação do relatório de atividades referente ao período de agosto de 2018 a julho de 2019 (“temporada 2” do plano de ação vinculado ao planejamento estratégico da FT Greenfield) em setembro de 2019, e com base no teor desse relatório, foi solicitada, em outubro de 2019, ao Procurador-Geral da República, a prorrogação da FT Greenfield até o dia 31 de dezembro de 2020⁷.

No entanto, desde o final de 2019, a FT Greenfield foi prorrogada por curtos períodos (Portarias PGR/MPF nº 1.322, de 18 de dezembro de 2019⁸, nº 281, de 19 de março de

4 As vítimas do Postalis são apenas parcialmente tutelados pela FT Greenfield, considerando que a maior parte das investigações sobre o fundo de pensão dos Correios se encontra a cargo do 3º Ofício de Combate à Corrupção da PR/DF. Operações de investimentos de outros fundos de pensão foram também investigadas pela FT Greenfield, por exemplo, Refer e Serpros.

5 Cf. <<https://agora.folha.uol.com.br/grana/2019/08/caixa-deposita-lucro-do-fgts-para-trabalhadores.shtml>>. Data de acesso: 29.8.2019.

6 Ofício nº 5496/2017 – MPF/PRDF/4º OF. COMBATE À CORRUPÇÃO, de 9 de agosto de 2017, no qual são relatadas as atividades da Força-Tarefa Greenfield e suas demandas de estrutura; Ofício nº 5719/2018 – MPF/PRDF/FT GREENFIELD, de 8 de agosto de 2018 (PR-DF-00063725/2018), que encaminha o Relatório de Atividades e de Execução de Plano de Ação da Força-Tarefa Greenfield relativo ao período de agosto/2017 a julho/2018 (“1ª temporada do plano de ação”); e Ofício nº 7524/2019 – MPF/PRDF/FT GREENFIELD, 19 de setembro 2019 (PR-DF-00075502/2019), que encaminha o Relatório de Atividades e de Execução de Plano de Ação da Força-Tarefa Greenfield relativo ao período de agosto/2018 a julho/2019 (“2ª temporada do plano de ação”) (PR-DF-00074091/2019).

7 Ofício nº 8152/2019 – MPF/PRDF/FT GREENFIELD, de 9 de outubro de 2019 (PR-DF-00081277/2019).

8 <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.322-de-18-de-dezembro-de-2019-234984337>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

2020⁹, e nº 458, de 20 de maio de 2020¹⁰), a despeito do teor do Parecer Técnico nº 08/CMPF¹¹, **até que, em junho de 2020, pela Portaria PGR/MPF nº 597, de 30 de junho de 2020¹², sua estrutura foi gravemente prejudicada, mesmo sem qualquer definição de solução/estrutura alternativa concreta.**

Com efeito, no dia 29 de junho de 2020, considerando a ausência naquele momento de decisão ou edição de portaria sobre a prorrogação da FT Greenfield, cujo prazo se encerraria em 30 de junho, a FT encaminhou o Ofício nº 4057/2020 – MPF/PRDF/FT GREENFIELD (PR-DF-00053445/2020) ao Procurador-Geral da República, com cópia para o Vice-Procurador-Geral da República, no qual ressaltou que *“a prematura extinção da FT acarretaria graves prejuízos ao andamento das ações e investigações”*, bem como que era imprescindível *“a edição de nova portaria para manter a atual estrutura de pessoal da FT, ainda que temporariamente, enquanto se discute a criação da UNAC, e incrementá-la, como já solicitado, a fim de que possa, de maneira eficaz e eficiente, alcançar seus objetivos em prazo razoável, afastando-se o risco de prescrição”*.

Entretanto, um dia antes de escoar o prazo previsto na Portaria nº 458, de 20 de maio de 2020, foi editada a Portaria PGR/MPF nº 597, de 30 de junho de 2020¹³, com determinação de desoneração somente do procurador natural dos feitos, e quanto aos demais membros, apenas houve designação para atuação conjunta, revogando-se a desoneração e a lotação provisória dos outros dois membros que até então atuavam com exclusividade na FT.

Assim, a partir do dia 1º de julho de 2020, a força de trabalho da FT, que já era bastante aquém do necessário (como reiteradamente comunicado à Procuradoria-Geral) para

9 http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/bitstream/handle/11549/200488/DOU2_%2020200323.pdf?sequence=1&isAllowed=y

10 http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/bitstream/handle/11549/203960/DOU2_20200522.pdf?sequence=1&isAllowed=y

11 Em anexo, no qual a Corregedoria opinou, considerando o resultado da Correição Extraordinária Temática e o exposto no relatório de atividades e de execução de plano de ação da Força- Tarefa Greenfield, pela prorrogação da FT até 31/12/2020.

12 http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/bitstream/handle/11549/205890/PT_PGR_MPF_2020_597.pdf?sequence=1&isAllowed=y

13 http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/bitstream/handle/11549/205890/PT_PGR_MPF_2020_597.pdf?sequence=1&isAllowed=y



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

alcançar seus objetivos de maneira eficaz e eficiente, em prazo razoável (afastando-se o risco de prescrição), sofreu grave prejuízo, considerando que todos os membros da FT Greenfield, com exceção apenas do procurador natural, passaram a acumular os trabalhos da FT com o trabalho ordinário de suas lotações de origem.

Em razão da falta de estrutura adequada de trabalho, o procurador natural do caso, Anselmo Henrique Cordeiro Lopes, único que permaneceu com exclusividade para atuar, decidiu afastar-se da FT em setembro de 2020. Em carta aberta à sociedade e aos colegas do MPF¹⁴, Anselmo Lopes registrou ser impossível *“que um só procurador da República se dedique com exclusividade a esse complexo investigativo. Por maior que seja o espírito público e a vontade de lutar pela Justiça, permanecer como único membro de dedicação exclusiva à Força-Tarefa pareceu-me inaceitável”*.

Posteriormente, no final de outubro de 2020, considerando que, à época, o plano de ação da Força-Tarefa registrava 189 metas, das quais 81 haviam sido cumpridas, remanescendo 108, em um cenário de grave deficiência estrutural da FT, foi **solicitada a prorrogação da designação para atuar na FT Greenfield dos seus integrantes e colaboradores eventuais, até que se definisse e se criasse estrutura alternativa (como UNAC ou Gaeco) para assumir os seus complexos casos, como também que fosse aumentada o quanto antes a força de trabalho da FT, em servidores e membros com atuação exclusiva, oriundos da PRDF ou de outra unidade, inclusive PGR.**

Nesse pedido de prorrogação, ressaltou a FT que o pleito estava de acordo com os objetivos estratégicos lançados pelo MPF¹⁵, notadamente no que concerne ao pilar de **efetivo combate à criminalidade organizada e à corrupção**, por meio da **atuação integrada e**

14 <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/carta-anselmo>

15 <<http://www.mpf.mp.br/o-mpf/sobre-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf/planejamento-estrategico/planejamento-estrategico-institucional-2011-2020>>. Cabe assinalar que, por meio da Decisão nº 17/2020, o procurador-geral da República prorrogou o PEI 2011/2020 para 2021 devido às limitações ocasionadas pelas medidas de isolamento impostas pela pandemia da COVID-19, ao cenário de incerteza quanto à retomada das atividades presenciais e à necessidade de dar continuidade às ações relacionadas à elaboração do novo Plano Estratégico em um ambiente colaborativo, participativo e seguro.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

coordenada dos membros, sendo imperioso que se fomentasse, em casos relevantes ou de grande repercussão, atuações conjuntas entre membros, com estrutura adequada para tanto.

No entanto, o Exmo. Vice-Procurador-Geral, durante a análise do pedido de prorrogação da FT, expediu o edital PGR/MPF 100/2020¹⁶, consultando todos os membros do Ministério Público Federal sobre seus interesse e disponibilidade para receber por redistribuição, parcial ou integral, os feitos investigativos e judiciais referentes à FT Greenfield.

Após, o Exmo. Procurador-Geral da República determinou a redistribuição dos feitos atribuídos à FT Greenfield¹⁷. Os casos da FT que permaneciam sob investigação (ou seja, casos ainda sem denúncia ou ação de improbidade ajuizadas) foram redistribuídos ao Procurador da República Celso Antônio Três, selecionado no edital e designado como novo procurador natural por sucessão nos feitos sem denúncia ou ação de improbidade propostas relativos à FT Greenfield.

Assim, com o advento do prazo final da FT em 31/12/2020, previsto na Portaria PGR/MPF nº 597, de 30 de junho de 2020, a qual não foi prorrogada, e tendo sido antes disso determinada a redistribuição de seus casos para diversos Procuradores da República em 25 de novembro de 2020, está encerrada a FT Greenfield, ao menos no formato original em que foi concebida e desenvolvida.

3. METAS E NÚMEROS CONSOLIDADOS

A FT Greenfield, conquanto tenha iniciado suas atividades no ano de 2016, somente ganhou estrutura mínima e membros parcialmente exclusivos no ano de 2017, o que justificou a elaboração de um novo planejamento estratégico e plano de ação em agosto daquele ano. Nesse

¹⁶<http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/EDITALPGRMPF2020FTcompleto.pdf>

¹⁷ Por meio do despacho nº 5803/2020 - GAB/PGR (PGR-00453000/2020), de 25 de novembro de 2020, em referência ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017505/2020-18.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

novo plano, foram identificados os casos que estão sob o comando da FT Greenfield (os quais somavam, naquele momento, potenciais prejuízos que podem chegar a R\$ 54 bilhões de reais¹⁸) e planejadas metas para a conclusão desses casos, considerando não somente a possibilidade de prescrição dos delitos, mas, principalmente, a importância social de se recompor o patrimônio de milhões de participantes de Fundos de Pensão e de trabalhadores com recursos no FGTS.

Durante a execução do plano de ação, novos casos de atribuição da FT Greenfield foram surgindo, especialmente em decorrência de novas colaborações premiadas e investigações independentes. Dessa forma, foi necessário atualizar constantemente o plano de ação formulado em 2017, incluindo novas metas.

Conforme última atualização do plano de ação desta FT, das **189 metas (macroações e tarefas), foram cumpridas 84, restando 105 não cumpridas**, o que equivale a **55,6%** do planejamento.

A FT foi responsável por ajuizar **50 ações penais e 33 ações de improbidade** em face de **176 denunciados/requeridos pessoas físicas e 29 pessoas jurídicas**, bem como celebrou 11 acordos de colaboração premiada, 2 acordos de leniência e 2 termos de compromisso de reparação, nos quais, no total, **foi acordado o pagamento de mais de R\$ 12 bilhões de reais** (valores atualizados IPCA novembro/2020).

18 Os cálculos dos prejuízos investigados pela FT Greenfield foram noticiados pelo jornal Estado de São Paulo na seguinte página eletrônica: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,greenfield-mira-em-50-grupos-eperdas-de-r-54-bi,70001846556>>. Data de acesso: 24.7.2018. Esse referido valor ainda não foi atualizado ou recalculado pela FT.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

4. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO RELATADO

Como já mencionado, a Força-Tarefa apresentou o resultado dos seus trabalhos, indicação de metas cumpridas e a cumprir e expectativa de encerramento dos trabalhos, bem como suas necessidades estruturais, à Procuradoria-Geral da República, anualmente, desde 2017¹⁹. Assim, passa-se a relatar adiante as atividades realizadas no período de 2016 a 2020.

Em **setembro de 2016**, foi deflagrada a Operação Greenfield pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com o fim de apurar crimes de gestão temerária e fraudulenta cometidos contra os três maiores Fundos de Pensão (EFPC) do país: Funcef, Petros e Previ, além do Postalís²⁰.

Foram expedidos sete mandados de prisão temporária, 33 de condução coercitiva e 110 de busca e apreensão. Adicionalmente, a Justiça Federal acatou o pedido dos investigadores e determinou o sequestro e o bloqueio de 90 imóveis, 139 automóveis, uma aeronave, além de valores em contas bancárias, cotas e ações de empresas, títulos mobiliários e outros bens e ativos de 103 pessoas físicas e jurídicas, que foram alvos da Operação, até o limite de R\$ 8 bilhões. O trabalho contou com a participação de 564 policiais federais, sete procuradores da República, oito auditores

19 Ofício nº 5496/2017 – MPF/PRDF/4º OF. COMBATE À CORRUPÇÃO, de 9 de agosto de 2017, no qual são relatadas as atividades da Força-Tarefa Greenfield e suas demandas de estrutura; Ofício nº 5719/2018 – MPF/PRDF/FT GREENFIELD, de 8 de agosto de 2018 (PR-DF-00063725/2018), que encaminha o Relatório de Atividades e de Execução de Plano de Ação da Força-Tarefa Greenfield relativo ao período de agosto/2017 a julho/2018 (“1ª temporada do plano de ação”); e Ofício nº 7524/2019 – MPF/PRDF/FT GREENFIELD, 19 de setembro 2019 (PR-DF-00075502/2019), que encaminha o Relatório de Atividades e de Execução de Plano de Ação da Força-Tarefa Greenfield relativo ao período de agosto/2018 a julho/2019 (“2ª temporada do plano de ação”) (PR-DF-00074091/2019).

20 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/fundos-de-pensao-mpf-pf-previc-e-cvm-realizam-operacao-no-distrito-federal-e-em-sete-estados>> e <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/operacao-greenfield-investigadores-comecam-a-ouvir-envolvidos>>. Data de acesso: 29.12.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

da Previc, além de 12 inspetores e três procuradores federais da CVM. Houve ainda a colaboração do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Caixa Econômica Federal (CEF). Até hoje, essa pode ser considerada umas das maiores operações da história do Ministério Público Federal e da Polícia Federal.

O nome da Operação (Greenfield) faz alusão a investimentos que envolvem projetos incipientes (iniciantes, em construção), ainda no papel, como se diz no jargão dos negócios. O contrário de investimento *greenfield* é o *brownfield*, no qual os recursos são aportados em um empreendimento/empresa já em atividade. Para viabilizar as medidas cumpridas nesta fase da investigação foram dois meses de trabalho por parte dos investigadores.

Menos de um mês após a deflagração da Operação Greenfield, 26 pessoas e empresas firmaram termos de ciência e compromisso com o Ministério Público Federal (MPF) e o Departamento de Polícia Federal. Pelos documentos, os envolvidos se comprometeram a apresentar garantias financeiras para ressarcir as instituições em caso de condenação judicial. Somadas, essas garantias (seguro, dinheiro, bens e ativos) superaram à época R\$ 2,2 bilhões (o valor exato era R\$ 2.278.720.000,00). Além da reserva de recursos, as sete empresas e 19 pessoas físicas assumiram o compromisso de colaborar com as investigações. Em troca, tiveram medidas cautelares como sequestro e bloqueio de bens suspensas pela Justiça²¹.

Ainda em **outubro de 2016**, a Justiça Federal aceitou a denúncia (inicialmente oferecida pela Procuradoria-Geral da República e posteriormente ratificada pelo MPF em primeira instância) contra o ex-presidente da Câmara, Eduardo Cunha, e outras quatro pessoas, Henrique Eduardo Alves, Lúcio Bolonha Funaro, Alexandre Margotto e Fábio Ferreira Cleto, pelos crimes de corrupção ativa passiva, lavagem de dinheiro e violação de sigilo funcional. A ação penal é resultado de investigações iniciadas pela Procuradoria-Geral da República, que obteve diversos elementos probatórios com a deflagração da Operação Séspsis, a partir de elementos apurados

21 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/operacao-greenfield-compromissos-firmados-por-investigados-ja-ultrapassam-r-2-2-bi>>. Data de acesso: 29.12.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

anteriormente na Operações Catilinárias, mas foi remetida à primeira instância após a cassação do mandato de deputado federal Eduardo Cunha, o que levou à perda da prerrogativa de foro de Cunha. De acordo com a denúncia, entre os anos de 2011 e 2015, o ex-parlamentar teve uma atuação de destaque na implantação e no funcionamento de um esquema criminoso relacionado à Caixa Econômica Federal e ao FI-FGTS. Como o Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que o caso não envolve a Petrobras, os autos foram encaminhados para Brasília (DF) e não para Curitiba (PR), onde estão concentradas as investigações envolvendo a Estatal²².

Além da ratificação da denúncia, o MPF registrou que o caso era conexo com os fatos apurados na Operação Greenfield, o que foi acatado pela Justiça Federal (em primeiro e segundo graus). A petição listou casos investigados na Greenfield que possuem relação com os fatos que levaram à ação penal contra Eduardo Cunha e os demais réus. Destacou ainda que parte dos casos já fora, inclusive, objeto de medidas cautelares como buscas e apreensão, como a que teve como alvo a Vice-presidência de Gestão de Ativos de Terceiros da Caixa Econômica Federal. Outros investimentos, suspeitos, como o Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha, já era objeto de apuração pela equipe interdisciplinar de investigadores da Operação Greenfield.

Em **janeiro de 2017**, a pedido da FT Greenfield, foi deflagrada a Operação Cui Bono para apurar práticas criminosas na liberação de créditos e investimentos por parte de duas vice-presidências da Caixa Econômica Federal: a de Gestão de Ativos de Terceiros (VITER) e a de Pessoa Jurídica (VPJUR). Foram executados, na manhã da sexta-feira, 13 de janeiro, sete mandados de buscas e apreensões nos estados da Bahia, Paraná, São Paulo e também no Distrito Federal²³.

As investigações tiveram início no Supremo Tribunal Federal (STF) a partir de informações coletadas nas Operações Catilinárias e Sépsis, esta envolvendo Fábio Cleto, ligado ao

22 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/justica-acata-pedido-do-mpf-df-e-acata-denuncia-contru-eduardo-cunha-e-outras-cinco-pessoas>>. Data de acesso: 29.12.2020.

23 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/operacao-cui-bono-mpf-df-e-pf-buscam-provas-de-crimes-praticados-em-vice-presidencias-da-caixa-economica-federal>>. Data de acesso: 29.12.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

então presidente da Câmara, Eduardo Cunha, mas foram remetidas à primeira instância após a cassação do mandato de Cunha. No caso de Cunha e Cleto, as irregularidades envolvem outra vice-presidência do banco estatal, a Fundos de Governo e Loterias, e já eram objeto de ação penal (Operação Sépsis) em tramitação na Justiça Federal, desde outubro de 2016. Já na Operação Cui Bono, o principal alvo das medidas cautelares foi o ex-ministro de Relações Institucionais Geddel Vieira Lima que, à época dos fatos investigados (entre 2011 e 2013), era o vice-presidente de pessoa jurídica da CEF.

Em **março de 2017**, foi deflagrada a segunda fase da Operação Greenfield com o objetivo de coletar provas de crimes de gestão fraudulenta de Fundos de Pensão que realizaram investimentos no Fundo de Investimentos em Participação (FIP) Florestal, que recebeu aporte de cerca de R\$ 550 milhões dos fundos de pensão Petros e Funcef. Foram expedidos mandados de busca e apreensão em endereços ligados ao empresário Mário Celso Lopes e seu filho Mário Celso Lincoln Lopes sócios da Eucalipto Brasil. No caso de Mário Celso Lopes, também foi cumprida uma ordem de prisão temporária (por cinco dias). Investigações no âmbito da Operação Greenfield revelaram que Mário Celso Lopes participou da constituição da Florestal S/A (atual FIP Florestal) e usufruiu ilicitamente dos proveitos dos crimes. Na época, o empresário era o principal sócio da MCL Empreendimentos e Negócios LTDA, que se aliou ao Grupo J&F Investimentos para a formação da companhia que, posteriormente, entre os anos de 2009 e 2010, recebeu os aportes financeiros de Petros e Funcef²⁴.

No mês seguinte, em **abril de 2017**, foi deflagrada a Operação Conclave pela PF e pelo MPF, a fim de apurar crimes de gestão temerária ou fraudulenta ao longo do processo decisório que levou à aquisição, no valor de quase R\$ 740 milhões, de parte das ações do Banco Panamericano pela Caixa Participações (CaixaPar), vinculada à CEF e constituída em 2008. Entre os alvos das medidas estão a própria CaixaPar, ex-diretores da empresa pública e do banco privado, além de quatro empresas de auditoria que, à época do fechamento do negócio, foram contratadas

24 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/operacao-greenfield-segunda-fase-tem-prisao-e-buscas-e-apreensoes-envolvendo-fip-florestal>>. Data de acesso: 29.12.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

para avaliar a situação financeira do Panamericano, então de propriedade do apresentador Silvio Santos²⁵.

Em **maio de 2017**, foi ajuizada pela FT Greenfield a primeira denúncia da Operação Greenfield. Foram denunciadas 14 pessoas pela prática de crimes como gestão fraudulenta e temerária, tráfico de influência e lavagem de dinheiro, incluindo ex-diretores da Funcef (Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal), empresários ligados à empresa Engevix, responsável pela criação e gestão do Fundo de Investimento em Participações (FIP) Cevix, e um ex-superintendente da Caixa Econômica Federal. Os delitos apontados na denúncia causaram um prejuízo de R\$ 402 milhões para os cofres do fundo de pensão, em valores atualizados até 2015²⁶.

No início de **junho de 2017**, o MPF, pelos procuradores da República então à frente das operações Greenfield, Sépsis e Cui Bono, e Carne Fraca, e a J&F Investimentos S.A celebraram acordo de leniência, homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF em agosto do mesmo ano. Ficou acordado o pagamento pela empresa de R\$ 10,3 bilhões a título de multa e ressarcimento mínimo. Desse total, R\$ 8 bilhões devem ser destinados a entidades e órgãos públicos lesados em consequência de atos criminosos praticados pelas empresas ligadas à J&F (BNDES, União, Funcef, Petros, CEF e FGTS), e o restante, R\$ 2,3 bilhões, à execução de projetos sociais. Os valores precisam ser atualizados pelo Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) até sua quitação final, em 25 anos. Além do ressarcimento, o acordo prevê a realização de investigação interna em todas as empresas J&F, com a apresentação de relatórios e documentos ao MPF, e o aprimoramento dos programas de integridade e sistema de gestão antissuborno, além de auditoria anual²⁷.

25 Cf. < <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/operacao-conclave-mpf-df-e-pf-apuram-pratica-de-crimes-na-venda-do-banco-panamericano-a-caixapar> >. Data de acesso: 29.12.2020.

26 Cf. < <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/operacao-greenfield-mpf-df-envia-primeira-denuncia-a-justica> >. Data de acesso: 29.12.2020.

27 Cf. < <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-e-grupo-j-f-assinam-acordo-de-leniencia-holding-tera-de-pagar-r-10-3-bilhoes> > e < <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/acordo-de-leniencia-da-j-f-e-homologado-pela-camara-de-coordenacao-e-revisao-do-mpf> >. Data de acesso: 29.12.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ainda em **junho de 2017**, foi deflagrada pela FT Greenfield e pela PF, mais uma etapa das Operações Sépsis e Cui Bono, com a prisão preventiva de quatro pessoas: o ex-presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves; André Luiz de Souza, vinculado ao FGTS e seu Fundo de Investimento na época dos fatos investigados; José Augusto Ferreira dos Santos; e Vitor Hugo dos Santos Pinto, empregado da CEF. Houve ainda um quinto mandado de prisão que teve como alvo o também ex-presidente da Casa Legislativa, Eduardo Cunha, que já estava detido em Curitiba. A medida foi solicitada com base em informações decorrentes do acordo de colaboração premiada celebrado pela PGR com ex-executivos da Odebrecht, e com o fim de apurar irregularidades cometidas pelo grupo liderado por Eduardo Cunha nas vice-presidências de Fundos e Loterias e Pessoas Jurídicas da Caixa Econômica Federal (CEF). A prisão teve como fundamentos a garantia da ordem pública e o propósito de assegurar a continuidade das investigações, bem como de impedir a ocultação de provas. Isso porque foram obtidos elementos segundo os quais os envolvidos praticaram, de forma continuada, os crimes de corrupção e lavagem de dinheiro e que, mesmo com as investigações em curso, continuaram agindo para ocultar ativos no valor de mais de R\$ 20 milhões que teriam sido recebidos por Eduardo Cunha²⁸.

Em **agosto de 2017**, dando continuidade à Operação Sépsis, a FT Greenfield denunciou André Luiz de Souza e Vitor Hugo dos Santos Pinto, que foram acusados de receber propinas para que investimentos da Odebrecht fossem aprovados na Caixa com recursos do FGTS. Segundo a denúncia, André Luiz recebeu cerca de R\$ 27,5 milhões e US\$8,3 milhões, enquanto Vitor Hugo recebeu US\$ 400 mil. Em maio, os dois haviam sido já presos preventivamente pela atuação delitiva habitual e ocultação de recursos mantidos no exterior.²⁹

Ainda em **agosto de 2017**, a FT Greenfield ajuizou ação penal em face de Geddel Quadros Vieira Lima, imputando-lhe o crime de embaraço a investigações da Operação Cui Bono.

28 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/justica-acata-pedido-do-mpf-e-autoriza-prisoas-de-investigados-nas-operacoes-sepsis-e-cui-bono>> e <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/alvo-das-operacoes-sepsis-e-cui-ono-esta-foragido>>. Data de acesso: 29.12.2020.

29 Cf: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-df-denuncia-mais-envolvidos-em-irregularidades-na-aplicacao-de-recursos-do-fgts>>. Data de acesso: 26.7.2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Segundo o que foi apurado, Geddel Vieira Lima monitorava Lúcio Funaro por meio de assédio a sua esposa Raquel Pitta, a fim de precaver a organização criminosa do “PMDB da Câmara” contra sua eventual colaboração premiada. Mencionada ação foi recebida no mês seguinte.³⁰

Também em **agosto de 2017**, a FT Greenfield auxiliou a Procuradoria-Geral da República na realização do acordo de colaboração premiada com Lúcio Bolonha Funaro, que é réu da Operação Sepsis e investigado da Operação Cui Bono.

Em **setembro de 2017**, a FT Greenfield deflagrou em conjunto com a Polícia Federal a Operação Tesouro Perdido, que é decorrente da Operação Cui Bono e teve por resultado a apreensão de malas de dinheiro contendo valores equivalentes, à época, a aproximadamente R\$ 51 milhões de reais, em apartamento utilizado pela família de Geddel Quadros Vieira Lima para ocultar recursos ilícitos. Em razão da referida Operação, logo em seguida, o mencionado ex-ministro de Estado e ex-vice-presidente da Caixa Econômica Federal teve sua prisão preventiva decretada pela 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.³¹ Posteriormente, em razão do encontro de provas que envolveram pessoa com foro de prerrogativa, o processo da Operação Tesouro Perdido foi encaminhado ao STF, restando em primeiro grau somente as possíveis imputações de corrupção passiva que envolvem Geddel Vieira Lima.

Ainda em **setembro de 2017**, foi ajuizada a ação penal que tem por objeto a gestão fraudulenta da FUNCEF em razão do investimento fraudulento no valor de R\$ 141.000.000,00 no FIP RG Estaleiros, investimento esse que beneficiou os controladores do grupo Engevix. Dez pessoas foram denunciadas por crimes financeiros da Lei nº 7.492/85.³² Mencionada ação penal já foi recebida pela Justiça Federal.

30 Cf: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-df-propoe-aco-es-judiciais-contr-o-ex-ministro-geddel-vieira-lima>>. Data de acesso: 26.7.2018.

31 Cf: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/forca-tarefa-greenfield-novos-fatos-justificam-prisao-preventiva-de-geddel>>. Data de acesso: 26.7.2018.

32 Cf: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/forca-tarefa-da-greenfield-denuncia-10-pessoas-por-gestao-fraudulenta-na-funcef>>. Data de acesso: 26.7.2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Em **outubro de 2017**, foi aberto pela FT Greenfield procedimento para verificar a possível violação de normas do acordo de leniência celebrado com a J&F.³³ A partir desse procedimento, deu-se início a um processo de repactuação do mencionado acordo, atuando-se, no âmbito do Ministério Público Federal, com auxílio de membros da Comissão Permanente de Assessoramento de Leniência e Colaboração Premiada da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, e em conjunto com diversas entidades federais, como a CGU, o TCU, a AGU, a PGFN, a PREVIC, o Banco Central do Brasil e as vítimas do ilícito, como FUNCEF, PETROS, CEF, BNDES e representantes dos trabalhadores das empresas, com a observação ainda da Transparência Internacional.

Em **novembro de 2017**, foi concluída a colaboração premiada do ex-superintendente de Fundos de Investimento Especiais da Caixa Econômica Federal Roberto Madoglio, que trouxe novas provas de corrupções praticadas por diversos grupos econômicos brasileiros para que fossem aprovados investimentos do FI-FGTS. Também com o acordo foi pactuada a devolução integral dos US\$ 12,2 milhões que Madoglio mantinha na Suíça.³⁴

Em **novembro e dezembro de 2017**, foram finalizadas e protocoladas ação penal relacionada a esquema de venda subfaturada de salas comerciais pela FUNCEF e 3 ações civis de improbidade de administrativas em razão de fraudes realizadas pelo fundo de pensão nos casos relacionados às salas comerciais e aos investimentos fraudulentos no FIP CEVIX e no FIP RG Estaleiros. As mencionadas ações foram já recebidas e contam com dezenas de réus. Foram pedidos, nestas ações, ressarcimentos na ordem de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais).³⁵

33 Cf: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-df-vai-apurar-eventual-descumprimento-do-acordo-de-leniencia-da-j-f>>. Data de acesso: 26.7.2018.

34 Cf: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/02/delator-da-caixa-admite-propinas-e-promete-devolver-r-39-mi.shtml>>. Data de acesso: 26.7.2018.

35 Cf: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/forca-tarefa-da-greenfield-pede-reparacao-de-quase-r-2-bi-em-quatro-novas-acoas>>. Data de acesso: 26.7.2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Também em **dezembro de 2017**, foi firmado com a Transparência Internacional e a holding J&F um memorando de entendimento para a formulação das diretrizes para a execução de investimentos sociais (projetos sociais) na ordem de R\$ 2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de reais) relativos à reparação de dano social no âmbito do acordo de leniência da J&F.³⁶ Posteriormente, foi elaborado um plano de trabalho relacionado a essa mesma temática; referido plano de trabalho foi assinado em abril de 2018.³⁷

Para realizar esse trabalho de estudos e formulação dessas diretrizes, **a Transparência Internacional não recebeu e tampouco receberá qualquer tipo de remuneração.** Pelo contrário, desde a assinatura do Memorando de Entendimentos firmado entre todas as partes envolvidas, ficou estabelecida – como então foi amplamente divulgado na imprensa –, a proibição de qualquer transferência de recursos para que a instituição não governamental realizasse o apoio técnico cooperativo³⁸. Inclusive, referido trabalho, que deu origem a relatório tornado público³⁹, contém recomendações com estudos gerais sobre o uso de recursos compensatórios no caso concreto, de modo que jamais caberia papel de gestor, tampouco havia nem haveria poder decisório para a TI, como tampouco para o MPF, o qual manteria apenas sua função de fiscal da lei.

Ainda no ano de 2017, uma série de investigações forenses vinculadas ao acordo de leniência também foram iniciadas, sob a supervisão da FT Greenfield. Nessa tarefa, a FT Greenfield foi apoiada pelo Comitê Supervisor Independente do mencionado acordo de leniência.

Investigações independentes também foram iniciadas em 2017 na Caixa Econômica Federal, por iniciativa de seu Conselho de Administração e com o apoio da FT Greenfield. Com base nos achados dessas investigações, diversas investigações da FT Greenfield e de outros órgãos

36 Cf: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-memorando-fixa-bases-para-investimento-em-projetos-sociais-previstos-em-acordo-de-leniencia-da-j-f>>. Data de acesso: 26.7.2018.

37 Cf: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-j-f-e-transparencia-internacional-assinam-plano-de-trabalho-para-gerir-recursos-do-acordo-de-leniencia>>. Data de acesso: 26.7.2018.

38 Cf: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-memorando-fixa-bases-para-investimento-em-projetos-sociais-previstos-em-acordo-de-leniencia-da-j-f>>. Data de acesso: 26.7.2018.

39 Cf: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/relatorio-transparencia-internacional>>. Data de acesso: 09.12.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

do Ministério Público Federal foram alavancadas e novos casos de nossa atribuição surgiram. A FT Greenfield, com base nessas investigações, também recomendou (dezembro de 2017 e janeiro de 2018) ao Presidente da República, ao Ministro da Casa Civil e ao Presidente da CEF uma série de medidas tendentes a melhorar a gestão e a governança desse banco, como, entre outras coisas, a substituição de diversos Vice-Presidentes (“VPs”) da CEF e a seleção de novos VPs por processos profissionalizados livres de indicação política e com auxílio de *headhunters*. Em seguida à recomendação do MPF, em seu apoio, o Banco Central também se manifestou no mesmo sentido. Com o acatamento da recomendação, diversos VPs foram exonerados e medidas para promover a melhoria na gestão e controle da Caixa foram adotadas.⁴⁰

Ainda em **dezembro de 2017**, a FT Greenfield apresentou nova denúncia em face de Henrique Eduardo Alves, alvo da Operação Séspsis, em razão da ocultação de recursos em contas no exterior.⁴¹

Também em **dezembro de 2017**, a FT Greenfield concluiu acordo de reparação com o Bradesco, por meio do qual o mencionado banco pagou mais de R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) a três instituições: PETROS, FUNCEF e Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam). O valor corresponde ao montante investido no Fundo de Investimento em Participações (FIP) Enseada, atualizado pela taxa de retorno de IPCA mais 6% ao ano, pelo período de 31/12/2010 a 16/10/2017.⁴²

Em **janeiro de 2018**, chegou ao fim a complexa instrução da Operação Séspsis, em que a FT Greenfield apresentou alegações finais (em 118 laudas), solicitando a condenação de Eduardo Cunha e Henrique Eduardo Alves, Lúcio Bolonha Funaro, Alexandre Margotto e Fábio

40 Cf.: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/tarefa-greenfield-quer-garantir-melhores-praticas-na-gestao-da-caixa-economica-federal>> e <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/oficio-sepsis-temer>>. Data de acesso: 26.7.2018.

41 Cf.: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/forca-tarefa-greenfield-henrique-eduardo-alves-e-denunciado-por-mais-um-crime-de-lavagem-de-dinheiro>>. Data de acesso: 26.7.2018.

42 Cf.: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-bradesco-ajusta-pagamento-de-r-111-milhoes-a-fundos-de-pensao-lesados>>. Data de acesso: 26.7.2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ferreira Cleto. Somente para Eduardo Cunha solicitou-se a condenação em 386 anos de reclusão.⁴³ O caso somente foi sentenciado em junho de 2018, quando todos os réus foram condenados e Eduardo Cunha foi apenado com 24 anos de reclusão.⁴⁴ O processo ainda está pendente de julgamento em sede recursal pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Em **fevereiro de 2018**, chegou ao fim o processo criminal da primeira denúncia em face de Geddel Vieira Lima. Assim, nesse mês, a FT Greenfield requereu, em alegações finais, a condenação do réu por embaraço às investigações.⁴⁵ Porém, em julho de 2018, a mencionada ação foi julgada desfavoravelmente pela 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, que absolveu Geddel Vieira Lima da acusação de embaraço às investigações. A FT Greenfield recorreu da sentença absolutória neste mesmo mês de julho de 2018.⁴⁶

Em **março de 2018**, como desdobramento das Operações Sépsis, Cui Bono e Patmos, a FT Greenfield ratificou e aditou a denúncia relativa à organização criminosa chamada de “quadrilhão do MDB na Câmara”, que atuava de forma ilícita em troca de propina em diversos entes públicos, como Petrobrás, Furnas, Caixa Econômica, Ministério da Integração Nacional e Câmara dos Deputados. Assim, além dos réus originais, foram incluídos no processo o núcleo de possíveis operadores de Eduardo Cunha e Michel Temer.⁴⁷

Ainda em **março de 2018**, dando continuidade ao trabalho de promoção de melhorias na gestão e controle da Caixa Econômica Federal, a FT Greenfield recomendou que a substituição do presidente da CEF fosse realizada com base em critérios técnicos e profissionais. Paralelamente,

43 Cf.: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/em-alegacoes-finais-mpf-df-requer-condenacao-de-eduardo-cunha-a-386-anos-de-reclusao-por-esquema-criminoso-na-caixa>>. Data de acesso: 26.7.2018.

44 Cf.: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/eduardo-cunha-e-outros-quatro-sao-condenados-por-fraudes-no-fi-fgts>>. Data de acesso: 26.7.2018.

45 Cf.: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/em-alegacoes-finais-mpf-df-requer-pena-de-7-anos-de-reclusao-a-geddel-vieira-lima>>. Data de acesso: 26.7.2018.

46 Cf.: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-recorre-de-sentenca-que-absolveu-geddel-por-embaraco-a-investigacao>>. Data de acesso: 26.7.2018.

47 Cf.: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-ratifica-e-adita-denuncia-contra-integrantes-do-mdb>>. Data de acesso: 26.7.2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

requereu da CEF a complementação da investigação independente em face do então Presidente Gilberto Occhi.⁴⁸

Também em **março de 2018**, foram denunciadas 17 pessoas em razão do investimento fraudulento de FUNCEF e PETROS no FIP Enseada (empresa CBTD, que arrendou a marca Gradiente). A ação de improbidade administrativa relativa a esse caso foi ajuizada no mês seguinte, em abril de 2018, solicitando indenizações na ordem de R\$ 219.000.000,00 (duzentos e dezenove milhões de reais).⁴⁹

Também em **abril de 2018**, a denúncia relacionada ao caso do “quadrilhão do MDB na Câmara”, foi integralmente recebida pela Justiça Federal.⁵⁰ A FT havia ratificado, no mês anterior, a denúncia que havia sido oferecida pela Procuradoria-Geral da República em setembro de 2017 contra Eduardo Cunha, Henrique Eduardo Alves, Geddel Vieira Lima e Rodrigo Rocha Loures. Além disso, a FT Greenfield aditou a denúncia em relação a Rodrigo Rocha Loures, José Yunes, João Baptista Lima Filho (Coronel Lima), Altair Alves Pinto, Sidney Norberto Szabo e Lúcio Funaro, que também devem responder por integrar organização criminosa. Foi requerida a prisão dos membros da ORCRIM denunciados, mas o pedido foi negado pela 12ª Vara Federal da Seção Judiciária no Distrito Federal.

Em **maio de 2018**, a FT Greenfield firmou termo de compromisso de reparação com Marcos Antônio Molina dos Santos, investigado na Operação Cui Bono. Pelo acordo, o controlador da Marfrig se compromete a pagar R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a título de danos materiais, morais e sociais. O pagamento se refere a operações de crédito ilícitas (Cédula de Crédito Bancário) realizadas entre a Caixa Econômica Federal e a empresa, para acesso a R\$

48 Cf.: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-requisita-relatorio-complementar-de-investigacao-independente>>. Data de acesso: 26.7.2018.

49 Cf.: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/forca-tarefa-da-greenfield-denuncia-gestores-da-funcef-e-petros-por-gestao-fraudulenta>> e <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-aciona-ex-gestores-da-funcef-e-petros-e-empresas-por-improbidade-administrativa>>. Data de acesso: 26.7.2018.

50 Cf.: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/aditamento-e-ratificacao-de-denuncia-contra-integrantes-do-mdb-sao-recebidos-pela-justica-federal>>. Data de acesso: 26.7.2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em crédito, já quitadas junto à instituição financeira. Assinado em abril, o termo foi homologado pela 10ª Vara da Justiça Federal do DF. O acordo não isenta o empresário de responder pelos ilícitos investigados na Operação Cui Bono. O investigado antecipa-se à indenização às vítimas para, posteriormente, discutir os efeitos puramente penais em eventual ação penal. A assinatura do termo não se confunde com acordo de leniência ou de colaboração premiada, por não tratar de reconhecimento de responsabilidade criminal ou administrativa de pessoa física ou jurídica. Além disso, não prevê nenhum tipo de benefício e nem impede complementação da multa por outros órgãos de controle. O documento, porém, permite que, ao ser denunciado e condenado pelos fatos constantes no termo, o investigado possa ter a pena atenuada, a depender da sentença proferida pelo juiz.⁵¹

Igualmente em **maio de 2018**, a Greenfield, em seu núcleo do Rio de Janeiro (por meio dos procuradores Paulo Gomes e Márcio Barra Lima) deflagrou a Operação Fundo Perdido, que teve por escopo investigar uma série de desvios que vitimaram a REFER, fundo de pensão dos trabalhadores de empresas ferroviárias, causando um prejuízo de pelo menos R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais). Foram cumpridos quatro mandados de prisão temporária e seis mandados de busca e apreensão, expedidos pelo Juízo da 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro.⁵²

Ainda em **maio e junho de 2018**, foi dado andamento à auditoria forense na empresa Invepar, que é alvo de investimentos de FUNCEF, PETROS e PREVI. Referida investigação está sendo realizada sob supervisão da FT Greenfield. Registre-se que, também por recomendação da FT Greenfield, promoveu-se igualmente auditoria forense na empresa Multiner S/A, que foi alvo de investimento de diversos fundos de pensão do Brasil. Além disso, diversas outras apurações internas foram e estão sendo realizadas por fundos de pensão, especialmente por FUNCEF, PETROS e

51 Cf.: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-firma-acordo-de-reparacao-com-investigado-na-operacao-cui-bono>>. Data de acesso: 26.7.2018.

52 Cf.: <<http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-revela-esquema-criminoso-no-fundo-de-pensao-refer-com-prejuizos-de-r-270-milhoes>>. Data de acesso: 26.7.2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Infraprev. A FT Greenfield acompanhou todas elas, bem como outras apurações que estavam sendo realizadas, com escopos coincidentes, por PREVIC, Receita Federal, CGU e TCU.

Em **agosto de 2018**, a FT Greenfield recorreu da sentença prolatada nos autos da Ação Penal nº 60203-83.2016.4.01.3400 (Operação Sépsis), com o fim de aumentar as penas aplicadas, bem como reverter absolvição de alguns dos delitos imputados⁵³.

Eduardo Cunha foi condenado a 24 anos e 10 meses de reclusão; Fabio Cleto recebeu a pena de nove anos e oito meses de prisão; Lúcio Funaro e Henrique Alves deveriam, segundo a sentença, permanecer mais de oito anos presos; e Alexandre Margotto foi penalizado com quatro anos de reclusão. No recurso, foi postulado aumento da pena de reclusão para os seguintes patamares: Eduardo Cunha, 358 anos; Fábio Cleto, 32 anos; Lúcio Funaro, 17 anos e 4 meses; Henrique Alves, 78 anos; e Alexandre Margotto, 10 anos e 8 meses.

Ainda na apelação, ressaltou-se que a consequência dos crimes cometidos foram nefastas, dado que foram utilizados, como moeda de troca, valores arrecadados para serem a poupança do trabalhador (FGTS). O recurso, como já registrado, ainda não foi julgado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Em **outubro de 2018**, foram ajuizadas 4 (quatro) ações penais decorrentes das Operações Cui Bono e Sépsis, em face de Geddel Vieira Lima, Eduardo Cunha, Henrique Eduardo Alves, Lúcio Funaro e Fábio Cleto, entre outros, por operarem esquema de propina em troca de operações com recursos da Caixa Econômica Federal e do FGTS⁵⁴.

Deflagrada em janeiro de 2017, a Operação Cui Bono, como já mencionado, apura irregularidades em transações com recursos da Caixa Econômica Federal em troca de pagamentos de vantagens indevidas. As quatro denúncias oferecidas, e recebidas em **novembro de 2018**⁵⁵, tem

53 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-recorre-para-aumentar-pena-de-condenados-na-operacao-sepsis>>. Data de acesso: 3.9.2019.

54 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-oferece-quatro-denuncias-contra-esquema-criminoso-de-concessao-de-credito-na-caixa>>. Data de acesso: 3.9.2019.

55 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/justica-federal-aceita-denuncias-oferecidas-na-operacao-cui-bono>>. Data de acesso: 3.9.2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

por objeto crimes de corrupção ativa e passiva e lavagem de dinheiro, no valor total de aproximadamente R\$ 260 milhões de reais, relativos a operações de crédito para Marfrig, Bertin, J&F e Grupo BR Vias e Oeste Sul Empreendimentos Imobiliários, bem como duas operações com recursos do FI-FGTS, cuja investigação havia se iniciado na operação Sépsis, deflagrada meses antes da operação Cui Bono.

As investigações demonstraram a existência de três frentes criminosas: o grupo empresarial; o grupo dos empregados públicos que operavam na Caixa e no FGTS; o grupo político e de operadores financeiros. Em colaboração, Funaro afirmou que o valor da propina tinha como base um percentual sobre o valor liberado, em geral 3%, e a distribuição desse percentual girava em torno de 50% para Geddel, 30% para Cunha e 20% para ele.

As mencionadas denúncias recebidas em novembro de 2018 tiveram por objeto operações com recursos da Caixa Econômica Federal, bem como do FI-FGTS e Carteiras Administradas, no valor total de R\$ 8,7 bilhões. Foi requerido ainda, nessas peças acusatórias, o pagamento de multa e reparação de danos em valores que ultrapassam R\$ 3 bilhões no total.

Ainda em **outubro de 2018**, a FT Greenfield encaminhou ao presidente do Tribunal de Contas da União representação pela instauração de processo de fiscalização para apuração dos ilícitos praticados na Caixa Econômica Federal e em outros entes da Administração Pública, revelados pelas operações Sépsis, Cui Bono e Patmos, bem como pelo bloqueio de bens e ativos, em caráter cautelar, diante dos graves ilícitos cometidos, que resultaram em recebimento de propinas milionárias⁵⁶. O bloqueio de bens deveria incidir sobre os responsáveis (não colaboradores) cujas irregularidades geraram prejuízo aos cofres públicos, inclusive, de forma solidária, pessoas jurídicas não colaboradoras beneficiadas com os delitos, como empresas e partido político (MDB), no valor de aproximadamente R\$ 6 bilhões, correspondente a 10 (dez) vezes o total

56 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-representa-ao-tcu-por-bloqueio-patrimonial-para-reparacao-de-danos-causados-pela-organizacao-criminosa-pmdb-da-camara>>. Data de acesso: 3.9.2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

de vantagem indevida (propina) obtida pelos denunciados, para fins de ressarcimento com vistas a recompor o erário.

Também em **outubro de 2018**, no núcleo da Greenfield no Rio de Janeiro (procuradores Paulo Gomes e Márcio Barra Lima), encerrou-se a complexa instrução da Operação Recomeço e foram apresentados memoriais (em 128 laudas), solicitando a condenação de todos os réus às penas dos crimes imputados, inclusive à reparação dos danos materiais e morais causados por suas condutas.

Em **janeiro de 2019**, a FT Greenfield, com apoio da Polícia Federal, deflagrou a Operação Circus Maximus, a fim de coletar provas e desarticular uma organização criminosa instalada no Banco de Brasília (BRB) que, desde 2014, vinha praticando, junto com empresários e agentes financeiros autônomos, crimes contra o sistema financeiro, corrupção, lavagem de dinheiro, gestão temerária, entre outros⁵⁷.

Além de agentes do BRB, antigos funcionários do banco e intermediadores também tiveram pedido de prisão deferido: Ricardo Luis Peixoto Leal (ex-integrante do Conselho de Administração), Henrique Leite Domingues (ex-diretor da BRB DTVM) e Henrique Domingues Neto. As apurações se concentraram em um complexo de crimes que buscaram artificialmente justificar o investimento de fundos de pensão e RPPS em, pelo menos, dois empreendimentos: Fundo de Investimento em Participações LSH (anteriormente vinculado ao Trump Hotel) e Fundo de Investimento Imobiliário SIA Corporate.

Em **fevereiro de 2019**, com base nos elementos apurados na Operação Circus Maximus, foi oferecida denúncia em face de 17 pessoas por crimes contra o sistema financeiro, corrupção, lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta, entre outros. Segundo as investigações, os

⁵⁷ Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/forca-tarefa-greenfield-desarticula-organizacao-criminosa-instalada-no-banco-de-brasilia>>. Data de acesso: 3.9.2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

prejuízos foram de, aproximadamente, R\$ 348 milhões ao BRB, aos participantes de fundos de pensão e RPPS, aos poupadores e ao sistema financeiro nacional⁵⁸.

Ficou comprovado o uso da estrutura da BRB DTVM para concentrar as decisões de administração dos empreendimentos e a decisão de investimento como forma de geração de oportunidades para a cobrança de propinas. Além da corrupção, ficou claro que a estrutura montada gerava conflitos de interesses, além do reiterado desatendimento de regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A denúncia foi recebida em março⁵⁹ e o caso permanece em instrução.

Ainda em **fevereiro de 2019**, a FT Greenfield denunciou 34 pessoas por operações irregulares no Fundo de Investimento em Participações Global Equity Properties (FIP GEP) que geraram prejuízos milionários ao fundo e a seus cotistas, entre 2009 e 2014. Aos denunciados foi imputada a prática de gestão temerária, além de outros crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Os gestores do FIP vão responder também por desvio de recursos e Marco Antônio de Freitas Pinheiro, diretor-executivo do FIP GEP, responderá por falsificação de quatro laudos de avaliação que induziram o comitê de investimentos do FIP a erro⁶⁰.

Na denúncia, foi requerida reparação econômica e moral das vítimas no valor estimado de R\$ 1,3 bilhão, equivalente ao triplo dos aportes realizados pelos fundos de previdência complementar, correspondente a cerca de R\$ 456 milhões (valores atualizados pela Selic de abril de 2014 a janeiro de 2019).

Em **março de 2019**, a FT Greenfield, com apoio da Polícia Federal, deflagrou a segunda fase da Operação Circus Maximus. As investigações conduzidas pela FT Greenfield, após a deflagração da Circus Maximus no início do ano, revelaram que Adib José seria sócio oculto na empresa de concretagem Globomix e agia em parceria com Diogo Cuoco, denunciado em fevereiro,

58 Cf. <www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-17-na-operacao-circus-maximus>. Data de acesso: 3.9.2019.

59 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/justica-federal-aceita-denuncias-oferecidas-na-operacao-circus-maximus>>. Data de acesso: 3.9.2019.

60 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-34-por-irregularidades-no-fip-global-equity>>. Data de acesso: 4.9.2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

na emissão de notas fiscais frias utilizadas para lavar dinheiro no esquema e possibilitar o pagamento de vantagens indevidas a funcionários do BRB. Outro investigado nessa segunda fase, Luiz Mourão, cunhado de Henrique Neto, denunciado em fevereiro, teria participado do esquema a partir do recebimento da propina que seria dirigida a Henrique Leite e seu pai, Henrique Neto⁶¹.

Em **abril de 2019**, foi ajuizada ação penal que tem por objeto a prática de crimes de gestão temerária, gestão fraudulenta, desvio de recursos e emissão de duplicatas simuladas relacionados ao investimento da PETROS e do POSTALIS no Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Trendbank (FIDC Trendbank). Foram denunciadas 13 pessoas e, na denúncia, além da condenação dos envolvidos, foi requerido o pagamento de mais de R\$ 560 milhões a título de reparação econômica e moral às vítimas participantes dos fundos de pensão, valor esse equivalente ao triplo dos aportes realizados nas operações criminosas⁶².

No mesmo mês, **abril de 2019**, a FT Greenfield ratificou duas denúncias, oferecidas anteriormente pelo Procurador-Geral da República em face de Michel Temer, Eliseu Lemos Padilha e Wellington Moreira Franco, com base em elementos apurados na Operação Patmos. Eles são acusados de integrarem núcleo de organização criminosa denominada “PMDB da Câmara” e atuarem de forma ilícita em troca de propina em diversos entes públicos, como Petrobrás, Furnas, Caixa Econômica, Ministério da Integração Nacional e Câmara dos Deputados. Já na denúncia referente ao crime de embaraço, Michel Temer é acusado de instigar Joesley Batista a pagar, por meio de Ricardo Saud, vantagens a Lúcio Funaro. O objetivo seria impedir que esse último realizasse acordo de colaboração premiada com o MPF⁶³. As denúncias foram recebidas no mês seguinte⁶⁴.

61 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-deflagra-segunda-fase-da-operacao-circus-maximus>>. Data de acesso: 4.9.2019.

62 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-13-por-crimes-no-fidc-trendbank>>. Data de acesso: 4.9.2019.

63 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-ratifica-duas-denuncias-contramichel-temer>>. Data de acesso: 4.9.2019.

64 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/justica-federal-acata-outras-duas-denuncias-ratificadas-pela-forca-tarefa-greenfield-contramichel-temer>>. Data de acesso: 4.9.2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ainda em **abril de 2019**, a FT Greenfield ratificou mais uma denúncia contra o ex-presidente Michel Temer e denunciou outras cinco pessoas, entre elas João Baptista Lima Filho, conhecido como Coronel Lima, e Rodrigo Rocha Loures, que responderão por corrupção passiva, ativa e lavagem de dinheiro. A ação é referente ao Inquérito 4.621 (Caso dos Portos), que apurou irregularidades na aprovação do Decreto 9427/2017⁶⁵. A denúncia foi aceita no mesmo mês⁶⁶ e a ação permanece em instrução.

Também em **abril de 2019**, a FT Greenfield denunciou 13 pessoas por gestão fraudulenta e desvio de recursos, entre outros crimes, na aquisição, pela PETROS, de Cédulas de Crédito Bancário (CCB) das empresas Providax Participações e V55 Empreendimentos. Na denúncia, foi requerido o pagamento de reparação no valor total de quase R\$ 825 milhões, o que equivale ao triplo do valor do desvio apurado, considerando a necessidade de devolução do produto do crime, de reparação do dano moral coletivo gerado às vítimas do crime, de reparação do dano social difuso gerado e da imposição de multa⁶⁷.

Em **maio de 2019**, foi apresentado recurso contra a decisão que negou o pedido de prisão preventiva feito em face de Michel Temer, Coronel Lima e Carlos Alberto Costa, no processo relacionado ao inquérito dos portos, com o fim de resguardar a integridade das investigações e da instrução criminal, bem como as ordens econômica e pública⁶⁸.

No mesmo mês, foi determinado o bloqueio de bens de Michel Temer, do Coronel Lima e de Carlos Alberto Costa, no âmbito do inquérito dos portos, em montante superior a R\$ 32

65 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-ratifica-nova-denuncia-contramichel-temer>>. Data de acesso: 4.9.2019.

66 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-justica-aceita-denuncia-do-casoligado-ao-inquerito-dos-portos>>. Data de acesso: 4.9.2019.

67 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-13-por-fraudes-com-recursos-do-fundo-de-pensao-petros>>. Data de acesso: 4.9.2019.

68 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/justica-federal-acata-outras-duas-denuncias-ratificadas-pela-forca-tarefa-greenfield-contramichel-temer>>. Data de acesso: 4.9.2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

milhões. As empresas Argeplan, Elliand do Brasil e PDA também tiveram recursos bloqueados. As medidas adotadas resultaram na indisponibilidade de 15 veículos, imóveis e cerca de R\$ 514 mil⁶⁹.

Ainda em **maio de 2019**, membros da Força-Tarefa Greenfield, da Operação Carne Fraca e da Comissão Permanente de Assessoramento de Leniência e Colaboração Premiada da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal manifestaram-se sobre possíveis cenários relacionados ao acordo de leniência firmado entre a *holding* J&F e o MPF. No despacho enviado à empresa, foram esclarecidos os impactos que seriam gerados para o acordo de leniência firmado com grupo, a partir da futura decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito da validade dos acordos de colaboração premiada assinado pelos executivos da empresa⁷⁰. Ressaltou-se que a definição do STF sobre a colaboração deveria, necessariamente, repercutir no acordo de leniência da J&F, pois as razões que ensejam a possível rescisão são as mesmas. Nesse sentido, com o reconhecimento total de validade das colaborações premiadas, o ajuste civil firmado com a J&F seria igualmente mantido. Por outro lado, caso a Suprema Corte decida pela rescisão completa das colaborações, a leniência seria totalmente rescindida. Por fim, na hipótese de decisão que reconheça descumprimento parcial dos termos firmados nas colaborações, a J&F deveria protocolar, em até cinco dias úteis após a data da decisão do STF, proposta concreta de repactuação do acordo de leniência. Nesse aspecto, a nova proposição de ajuste deverá conter incremento das multas e reparações, eventual redução de prazo de pagamento e aumento dos juros aplicáveis. Caso contrário, o acordo poderá ser rescindido, além da declaração de vencimento antecipado de todas as prestações vincendas do contrato⁷¹.

Além disso, na mesma manifestação, também é recomendado o início da execução de projetos sociais pactuados pela J&F, respeitando-se as melhores práticas de governança e

69 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-pede-e-justica-determina-bloqueio-de-bens-de-michel-temer-coronel-lima-e-carlos-alberto-costa>>. Data de acesso: 4.9.2019.

70 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/acordo-de-leniencia-da-j-f-novo-despacho-trata-de-possivel-rescisao-e-repactuacao>>. Data de acesso: 5.9.2019.

71 V. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/despacho-leniencia-1>>. Data de acesso: 5.9.2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

controle indicadas em relatório apresentado pela Transparência Internacional⁷², com recomendações de modelo de governança de gestão e execução dos projetos sociais. Nesse relatório, elaborado após meses de profundos estudos e consultas a diversas entidades especializadas em projetos sociais no Brasil e no exterior, são apontadas recomendações para a realização de investimentos sociais de forma mais eficiente, segura e socialmente legítima. Alternativamente, no despacho é indicada a possibilidade de pagamento da reparação social em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, conforme previsto na Lei 7347/85.

Em **junho de 2019**, no núcleo da Greenfield no Rio de Janeiro (procuradores Paulo Gomes e Márcio Barra Lima), foi deflagrada nova fase da Operação Recomeço, com o fim de obter elementos para subsidiar investigação de crimes de lavagem de dinheiro, gestão temerária e desvio de recursos do POSTALIS, a partir da emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI) que teve como garantia um terreno sobreavaliado no bairro de Guaratiba, Rio de Janeiro. Apura-se potencial prejuízo ao POSTALIS com a transação no valor de R\$ 98 milhões, considerando-se o valor investido e o rendimento que deveria ser obtido⁷³.

As investigações revelaram um esquema complexo que envolvia outros fundos de investimento ligados ao POSTALIS e várias empresas ligadas a Adenor Gonçalves dos Santos, ex-presidente do Conselho de Administração do Grupo Galileo. O terreno usado como garantia, por exemplo, foi avaliado em 2011 por R\$ 5,47 milhões e, em 2013, por R\$ 464,29 milhões, valorização de quase 100 vezes em dois anos. Após a transação, foi identificada uma série de pagamentos, no total de R\$ 26,26 milhões, a título de consultoria e assessoria jurídica e financeira para empresas vinculadas a Adenor.

Em **julho de 2019**, a FT Greenfield ajuizou ação penal em face de 12 pessoas por corrupção, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro na aquisição, pelo POSTALIS, de títulos mobiliários oferecidos pela empresa JHSF Participações e pelo Banco Cruzeiro do Sul. As

72 V. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/relatorio-transparencia-internacional>>. Data de acesso: 5.9.2019.

73 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/operacao-recomeco-investimento-do-postalis-em-ccis-do-galileo-e-foco-de-nova-fase>>. Data de acesso: 5.9.2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

investigações apontaram que, durante a negociação da compra dos títulos, houve pagamento de propina de, no mínimo, R\$ 2.729.835,13 a Alexej Predtechensky, ex-presidente do fundo; Ricardo Oliveira, ex-diretor financeiro; Adilson Florêncio da Costa, ex-diretor executivo e Nelson Luiz de Oliveira, então diretor dos Correios. Os valores recebidos indevidamente eram lavados por meio de simulação de importações de empresas de fachada, serviços de consultoria prestados por escritório de advocacia e doação à instituição religiosa⁷⁴. A denúncia foi recebida em agosto⁷⁵.

Na denúncia, foi requerido, como valor mínimo de reparação econômica, moral e social, o montante total de R\$ 49.176.399,80, equivalente a dez vezes o valor atualizado das vantagens indevidas que são objeto da ação penal, com o fim de reparar os danos sociais difusos causados pela prática deliberada dos crimes.

Ainda em **julho de 2019**, foram ajuizadas 4 ações de improbidade administrativa e ressarcimento relativas aos fatos apurados, e já denunciados em outubro de 2018, nas Operações Cui Bono e Sépsis, relativos a ilícitos em transações com recursos da Caixa Econômica Federal e do FGTS em troca de pagamentos de vantagens indevidas⁷⁶.

Nas ações, foram requeridos, a título de ressarcimento integral dos danos, valores que ultrapassam R\$ 3 bilhões no total, considerando a necessidade de: (i) devolução do produto dos atos de improbidade; (ii) reparação do dano moral coletivo gerado às vítimas do ilícito; e (iii) reparação do dano social difuso gerado. O valor das reparações deve ainda ser atualizado pela SELIC até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento da multa sancionatória prevista nos incisos I e III do art. 12, da Lei nº 8.429/92.

74 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-12-por-corrupcao-em-operacoes-com-recursos-do-fundo-de-pensao-postalis>>. Data de acesso: 5.9.2019.

75 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/justica-acolhe-denuncia-oferecida-pela-ft-greenfield-por-fraudes-com-recursos-do-postalis>>. Data de acesso: 5.9.2019.

76 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-propoe-quatro-acoas-de-improbidade-no-ambito-da-operacao-cui-bono>>. Data de acesso: 5.9.2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Essas ações, assim como as denúncias correspondentes, têm por objeto operações com recursos da Caixa Econômica Federal, bem como do FGTS, no valor total de R\$ 8,7 bilhões de reais.

Em **setembro de 2019**, a FT Greenfield ajuizou ação de improbidade em face de 12 pessoas por atos de improbidade administrativa em aportes realizados no Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Trendbank, nos quais foram verificados atos de gestão temerária, fraudulenta, desvio de recursos e a emissão de duplicatas simuladas. Além deles, os bancos Santander, Finaxis, Trendbank e a corretora Planner responderão por prejuízo milionário provocado aos fundos de pensão Petros e Postalis. A FT requereu o pagamento de mais de R\$ 560 milhões a título de ressarcimento. O valor equivale ao triplo dos danos causados no esquema⁷⁷.

Ainda em **setembro de 2019**, a FT Greenfield ajuizou outra ação de improbidade, por danos causados ao fundo de pensão Petros no valor de quase R\$ 825 milhões. Treze pessoas, além das empresas Providax Participações, V55 Empreendimentos e a massa falida do banco BVA, foram acionados na 22ª Vara de Justiça Federal. O montante requerido a título de ressarcimento considera a necessidade de: devolução dos recursos e reparação dos danos moral e social causados no montante equivalente ao triplo do dano verificado, sem prejuízo do pagamento de multa pelos envolvidos⁷⁸.

No mês seguinte, em **outubro de 2019**, a FT enviou à Justiça Federal as alegações finais da ação penal contra André Luiz de Souza e Vitor Hugo dos Santos Pinto decorrente de investigações realizadas no âmbito da Operação Sépsis. Os dois trabalharam, respectivamente, em órgãos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e na Caixa Econômica Federal (CEF) e, valendo-se dos cargos públicos, receberam vantagens indevidas da Construtora Odebrecht. Segundo a denúncia, André Luiz se beneficiou de cerca de R\$ 28,5 milhões e de outros US\$ 8,6

77 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-aponta-improbidade-em-aportes-com-recursos-da-petros-e-do-postalis>>. Data de acesso: 30.6.2020.

78 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-pede-reparacao-de-quase-r-825-milhoes-por-fraudes-com-recursos-da-petros>>. Data de acesso: 30.6.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

milhões, e Vitor Hugo, de US\$ 400 mil. Em maio de 2017, os dois foram presos preventivamente por tentar dificultar as investigações e ocultar recursos mantidos no exterior⁷⁹.

A FT Greenfield requereu a aplicação de pena de 220 anos e oito meses de reclusão para André Luiz e de 16 anos e quatro meses para Vitor Hugo. Juntas, as penas alcançam 237 anos de prisão. Os acusados poderão ainda ser condenados a devolver o valor total da propina recebida, bem como a indenizar os danos causados pelos crimes. Em julho de 2020, o caso foi sentenciado, tendo a FT interposto recurso de apelação, no qual requereu aumento das penas e a reversão de algumas absolvições determinadas pelo juiz federal, além do aumento do valor de reparação do dano causado, que chegou a quase R\$ 81,5 milhões⁸⁰.

Também em **outubro de 2019**, a Força-Tarefa Greenfield ajuizou ação de improbidade contra sete pessoas envolvidas na gestão fraudulenta do Fundo de Pensão dos Correios, Postalís, na operação de aquisição, pelo Fundo, de títulos imobiliários oferecidos pela empresa JHSF Participações e pelo Banco Cruzeiro do Sul. Foi requerido, como valor mínimo de reparação econômica, moral e social, o montante total de R\$ 49.176.399,80, equivalente a dez vezes o valor atualizado das vantagens indevidas pagas, com o fim de restituir os prejuízos causados ao Fundo, aos Correios e à União e de reparar os danos sociais difusos e danos morais coletivos causados pela prática deliberada dos atos de improbidade⁸¹.

Conforme informações apuradas na ação penal equivalente, Alexandre Romano, operador das propinas pagas a Nelson Luiz de Oliveira, então diretor dos Correios, intermediou aproximação da diretoria dos Correios e do Postalís com Paulo Gazani, dono de empresa contratada para prestar serviços de assessoria financeira. Gazani aceitou pagar vantagem indevida aos funcionários públicos do Postalís e dos Correios para conseguir a aprovação de compra de

79 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-pede-237-anos-de-prisao-em-processo-de-crimes-contr-o-fgts>>. Data de acesso: 30.6.2020.

80 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-2013-mpf-recorre-de-sentenca-que-condenou-dois-envolvidos-em-corrupcao-com-recursos-do-fgts>>. Data de acesso: 12.8.2020.

81 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-2013-acao-de-improbidade-requer-reparacao-de-danos-causados-por-gestao-fraudulenta-do-postalis>>. Data de acesso: 30.6.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

debêntures da empresa JHSF e do Fundo Verax, gerido pelo Banco Cruzeiro do Sul. Os valores recebidos indevidamente eram lavados por meio de simulação de importações de empresas de fachada, serviços de consultoria prestados por escritório de advocacia e doação à instituição religiosa. Os réus respondem na ação penal por corrupção ativa e passiva, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro.

Ainda em **outubro de 2019**, a FT Greenfield ajuizou 3 (três) denúncias em face de vinte e seis pessoas, por fraudes contra Funcef, Petros e Postalis, em aportes no Fundo de Investimentos e Participações (FIP) Multiner. Os acusados responderão, na medida de suas participações, por gestão fraudulenta, temerária ou por desvio de recursos em proveito próprio ou de terceiros. Foi requerido o pagamento de R\$ 3,1 bilhões como forma de reparação dos danos moral e social causados, bem como para a devolução dos produtos dos crimes. O montante equivale ao triplo dos prejuízos causados⁸².

As fraudes aconteceram entre 2009 e 2014. Diretores dos fundos de pensão, em parceria com executivos do Multiner e com empresas de consultoria, agiram para aprovar aportes milionários no Multiner – mesmo em um cenário de desequilíbrio e incapacidade financeira da empresa. Os artifícios para engendrar tais operações envolveram a superavaliação da empresa, o uso de laudos falsos e a minimização dos riscos envolvidos nos financiamentos realizados. Além disso, as investigações revelaram que as consultorias contratadas para fazer a valoração do Multiner e para orientar quanto à decisão pelos aportes eram empresas especializadas em design de interiores e em suporte técnico de serviços de TI. Ou seja, sob o pretexto de consultar empresas de “notória especialização”, foram contratadas instituições sem qualquer expertise que pudesse fundamentar investimentos milionários com recursos de terceiros.

No mesmo mês de **outubro de 2019**, a FT Greenfield protocolou alegações finais no processo que investiga crimes praticados por Marluce Vieira Lima, mãe do ex-ministro Geddel Vieira Lima e do ex-deputado federal Lúcio Vieira Lima. Ela é acusada de ter atuação proeminente

⁸² Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/rombo-bilionario-em-fundos-de-pensao-resulta-em-tres-novas-denuncias-da-ft-greenfield>>. Data de acesso: 30.6.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

no controle das finanças ilegais da família. Marluce seria responsável por gerir, guardar e determinar a saída e a inserção, no mercado formal, dos recursos ilícitos captados pelos filhos. Entre os recursos administrados por ela, estão os R\$ 51 milhões apreendidos em dinheiro vivo, em um apartamento vazio de Salvador (BA). O MPF pediu a aplicação de pena de, no mínimo, 92 anos e 6 meses de reclusão pelos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa⁸³.

No final de **outubro de 2019**, a FT Greenfield denunciou 14 pessoas por fraudes bilionárias contra os participantes dos fundos de pensão Funcef e Petros. em investimento no Fundo de Investimentos e Participações Florestal. São apontados crimes de gestão fraudulenta, corrupção e lavagem de dinheiro. Foi requerido o pagamento de quase R\$ 5,3 bilhões para ressarcimento dos danos⁸⁴.

A denúncia contou com algumas informações de colaborações premiadas, entre elas a de Joesley Batista. Em cota enviada junto à denúncia, foi esclarecido que Joesley Batista não foi denunciado em razão do acordo de colaboração premiada firmado por ele em que a decisão sobre possível rescisão encontra-se pendente de julgamento no STF. Por isso, a Força-Tarefa pediu a suspensão do prazo prescricional e para oferecimento da denúncia. Conforme constou ainda da cota: “Nesse contexto de apuração de omissão na colaboração, convém destacar que, no caso concreto, essa suspensão ganha mais importância, em comparação com casos anteriores apurados por esta Força-Tarefa envolvendo o colaborador, considerando que descreve não apenas crimes de corrupção, abarcados explicitamente pela colaboração, mas também gestão temerária e fraudulenta, não mencionados expressamente no acordo”. A denúncia foi recebida em novembro de 2019⁸⁵.

Ainda em **outubro de 2019**, a Força-Tarefa recorreu da decisão proferida pela 12ª Vara Federal Criminal de Brasília que absolveu sumariamente o ex-presidente Michel Temer da

83 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-pede-condenacao-de-marluce-vieira-lima-mae-de-geddel-e-lucio-vieira-lima>>. Data de acesso: 30.6.2020.

84 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-apresenta-denuncia-por-fraudes-em-fundos-de-pensao-envolvendo-empresas-de-joesley-batista>>. Data de acesso: 30.6.2020.

85 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/justica-acolhe-denuncia-oferecida-pela-ft-greenfield-por-fraudes-com-recursos-da-petros-e-da-funcef>>. Data de acesso: 30.6.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

acusação de embaraço à investigação. O caso ficou conhecido nacionalmente pela frase “Tem que manter isso, viu?”, captada em diálogo do então presidente com Joesley Batista. A FT argumentou que, ao contrário do que foi dito na sentença, o crime ficou comprovado por diversas evidências que vão além da gravação, como testemunhos e ação controlada. Segundo a FT, deixar de processar Michel Temer por esse ato é reconhecer que o Estado considera irrelevante as condutas praticadas. “Seria um claro e indesejado incentivo à sua ocorrência”⁸⁶.

Em **dezembro de 2019**, a FT Greenfield ajuizou ação de improbidade administrativa contra 26 pessoas e as empresas LD Consultoria em Informática, Brasilterm Energia e Bolognesi Participações, por envolvimento na gestão fraudulenta dos fundos de pensão Postalis, Funcef e Petros, no investimento no FIP Multiner, caso já objeto de denúncia. Foi requerida condenação por improbidade administrativa e o ressarcimento de mais R\$ 4 bilhões, equivalente a três vezes o valor do desvio, além de multa⁸⁷.

Em **janeiro de 2020**, a FT Greenfield protocolou denúncia contra 29 pessoas responsáveis pela gestão dos fundos de pensão Petros, Funcef, Previ e Valia, pelo crime de gestão temerária na aprovação de investimento no Fundo de Investimentos e Participações (FIP) Sondas – veículo de investimentos da empresa Sete Brasil Participações. A empresa seria a responsável pela construção de sondas, unidades de perfuração, que viabilizariam a exploração do pré-sal. O prejuízo causado aos fundos já alcança o montante aproximado de R\$ 5,5 bilhões – o maior dentre todos os casos investigados pela Greenfield. A Força-Tarefa pediu, além do recebimento da denúncia e a condenação dos acusados, a reparação econômica e moral das vítimas em valor equivalente ao triplo do prejuízo causado aos fundos: mais de R\$16 bilhões⁸⁸.

86 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-recorre-de-sentenca-que-absolveu-michel-temer-por-embaraco-a-investigacao>>. Data de acesso: 30.6.2020.

87 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-acao-de-improbidade-requer-r-4-bilhoes-por-gestao-fraudulenta-de-fundos-de-pensao>>. Data de acesso: 30.6.2020.

88 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-29-ex-gestores-de-fundos-de-pensao-por-investimento-temerario-na-sete-brasil>>. Data de acesso: 30.6.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

De acordo com a acusação, os crimes foram praticados entre 2011 e 2012 e consumados até 2016, quando ocorreram os últimos aportes no FIP Sondas. Os gestores dos fundos de pensão autorizaram o investimento em duas etapas na Sete Brasil. Nesse aspecto, foram ignorados os riscos dos investimentos, as diretrizes do mercado financeiro, do Conselho Nacional Monetário, dos próprios regimentos internos, bem como não foram realizados estudos de viabilidade sobre os aportes. Petros, Funcef e Valia continuaram a investir no FIP Sondas apesar de o cronograma ter apresentado atrasos já na primeira etapa e do incremento de mais riscos.

Em **março de 2020**, a Força-Tarefa Greenfield ratificou integralmente a denúncia oferecida pela Procuradoria-Geral da República contra Geddel Vieira Lima, seu irmão, Lúcio Vieira Lima, a mãe deles, Marluce Vieira Lima, e outras cinco pessoas. A PGR apontou o crime de peculato, referente à apropriação de recursos ligados ao pagamento de salários de secretários parlamentares. Segundo a ação, foram desviados mais de R\$ 5,2 milhões. Popularmente, a prática é conhecida como “rachadinha”⁸⁹.

A denúncia inicial foi apresentada em 2018 pela ex-procuradora-geral Raquel Dodge, quando Lúcio Vieira Lima ainda era deputado federal. Com o fim do mandato, o processo foi enviado à 1ª instância e, por prevenção, distribuído à FT Greenfield. Isso porque a FT já atuava em casos ligados ao crime investigado nas operações Cui Bono e Sépsis. As investigações que resultaram na denúncia foram instauradas na apuração dos R\$ 51 milhões encontrados no apartamento utilizado por Geddel Vieira Lima, em Salvador (BA). O MPF descobriu que a fortuna era fruto de corrupção e peculato. Nesse universo, foi possível verificar que até 80% dos vencimentos destinados a secretários parlamentares, ligados a Lúcio, eram destinados à família Vieira Lima.

Ainda em **março de 2020**, a Força-Tarefa Greenfield propôs em petição enviada, sob regime de urgência, à 10ª Vara de Justiça Federal, que a J&F antecipasse o pagamento total do valor negociado no acordo de leniência (R\$ 11,4 bilhões, em valores atualizados na época) ainda neste

⁸⁹ Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-ratifica-denuncia-contrag-deddel-lucio-vieira-lima-e-outras-seis-pessoas-por-peculato>>. Data de acesso: 30.6.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

primeiro semestre de 2020, para que a União aplicasse os valores no combate à pandemia da Covid-19. O objetivo era destinar cerca de R\$ 7,5 bilhões ao Ministério da Saúde (ou entidades vinculadas) para o custeio de ações de combate ao novo coronavírus. Já os R\$ 3,8 bilhões restantes – que foram previstos para reparar os danos causados aos fundos de pensão Petros e Funcef – passariam a ser destinados exclusivamente à amortização das contribuições extraordinárias que hoje são impostas aos aposentados das duas entidades, considerando que os idosos são exatamente as pessoas mais afetadas pela pandemia, o que torna ainda mais insuportável os atuais descontos em seus contracheques⁹⁰. A proposta, contudo, não foi aceita pela J&F Investimentos.

No final de **março de 2020**, a FT Greenfield ajuizou ação de improbidade administrativa contra 16 pessoas e as empresas Millar Importação e Exportação Ltda, Ribeiro Tristão Comissaria de Café Ltda e JR-M Participações Ltda, por fraudes bilionárias contra participantes dos fundos de pensão Funcef e Petros, no investimento no FIP Florestal, caso já objeto de ação penal. Se condenados, os acusados terão que arcar com quase R\$ 5,3 bilhões em multas e reparação de danos⁹¹.

Na petição inicial, a FT Greenfield esclarece como aconteceram os pagamentos de propinas aos gestores dos fundos de pensão, que, ao todo, resultaram em quase R\$ 30 milhões. Para dissimular a natureza ilícita dos repasses, Joesley, colaborador, utilizou a emissão de notas fiscais frias, fez transferências bancárias, deu um apartamento em Nova York, usou empresas *offshores* e também chegou a entregar dinheiro em espécie. As empresas Millar Importação e Exportação Ltda, Ribeiro Tristão Comissaria de Café LTDA e JR-M Participações Ltda serviram de intermediárias para a lavagem dos recursos utilizados como propina.

Ainda em **março de 2020**, a Força-Tarefa Greenfield pediu à Justiça que recursos depositados pela J&F em uma conta escritural da Caixa Econômica, destinados a projetos sociais, em decorrência do acordo de leniência firmado, fossem direcionados imediatamente à Fundação

90 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/coronavirus-ft-greenfield-propoe-que-r-7-5-bilhoes-do-acordo-de-leniencia-com-a-j-f-se-destine-ao-combate-a-pandemia>>. Data de acesso: 30.6.2020.

91 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-pede-mais-de-5-bilhoes-em-acao-de-improbidade-por-fraudes-em-fundos-em-pensao>>. Data de acesso: 30.6.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Oswaldo Cruz para o combate à pandemia do Covid-19. Assim, o montante de quase R\$ 27 milhões poderia, por exemplo, custear a aquisição de testes rápidos de Covid-19⁹². Em 3 de abril, a Justiça Federal acolheu o pedido da Força-Tarefa Greenfield, com a concordância da J&F, e determinou a destinação imediata de quase R\$ 27 milhões à Fundação Oswaldo Cruz, para aquisição de 1,8 milhão de testes rápidos para diagnóstico do novo coronavírus⁹³.

Em **abril de 2020**, a Força-Tarefa Greenfield ajuizou três ações de improbidade administrativa contra 26 ex-dirigentes dos fundos de pensão Funcef, Petros e Previ. No início do ano, eles foram denunciados por gestão temerária que causou prejuízo de mais de R\$ 5 bilhões, ao autorizarem, sem as devidas diligências, investimentos no FIP Sondas. As investigações revelaram que a escolha dos fundos de pensão como investidores propiciou aplicação de recursos bilionários em pouco tempo, “sem maiores cuidados e diligência, sem muita cautela e sem a preocupação real com o cumprimento dos deveres fiduciários esperados dos gestores de capitais de terceiros”⁹⁴.

Também em **abril de 2020**, a Força-Tarefa Greenfield, após receber ofício da Fundação Oswaldo Cruz, propôs que a J&F destinasse R\$ 362 milhões à fundação, subsidiando o órgão na adoção de medidas imediatas de combate ao novo coronavírus: produção de cerca de 5 milhões de testes moleculares, a instalação de 5 plataformas para processamento automatizado de exames, bem como a produção nacional de insumos para os testes. O valor seria proveniente do acordo de leniência firmado pelo MPF com a *holding*, relativo aos R\$ 2,5 bi (em valores atualizados à época) acordados para a execução de projetos sociais. Todavia, a proposta não foi aceita pela J&F Investimentos⁹⁵.

92 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/novo-coronavirus-ft-greenfield-pede-que-r-26-9-milhoes-sejam-destinados-a-fiocruz>>. Data de acesso: 30.6.2020.

93 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/coronavirus-a-pedido-da-ft-greenfield-justica-destina-r-26-9-milhoes-para-a-fiocruz>>. Data de acesso: 30.6.2020.

94 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-envia-tres-aco-es-de-improbidade-contr-a-26-ex-gestores-de-fundos-de-pensao-por-gestao-temeraria>>. Data de acesso: 30.6.2020.

95 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/coronavirus-ft-greenfield-propoe-destinar-mais-r-362-milhoes-para-fiocruz>>. Data de acesso: 30.6.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

No mês seguinte, em **maio de 2020**, mais um caso de gestão fraudulenta e desvio de recursos envolvendo fundo de pensão foi denunciado pela Força-Tarefa Greenfield. A denúncia foi oferecida em face de cinco pessoas, acusadas de causarem prejuízo mínimo de cerca de R\$48 milhões – em valores históricos – em detrimento da Funcef, no investimento no FIP Operações Industriais. O Grupo Odebrecht foi beneficiado no esquema. Além da condenação dos denunciados, foi requerido o pagamento do triplo do montante indevidamente aplicado, como forma de reparação do dano social, moral e econômico das vítimas, totalizando quase R\$259 milhões⁹⁶.

As irregularidades aconteceram entre 2012 e 2014. No período, três diretores da Funcef, o presidente da Odebrecht Ambiental e um sócio da Voga Empreendimentos e Participações atuaram para que a fundação realizasse aporte de R\$300 milhões no FIP Operações Industriais. Esse fundo foi criado apenas para injetar investimentos na Odebrecht Utilities, que seria criada a partir de parte das operações da Odebrecht Ambiental. Já a Voga foi a empresa responsável por produzir um laudo de avaliação econômica – com várias inconsistências nos cálculos – que justificou tecnicamente a realização do investimento irregular. O crime consistiu em superestimar o valor dos ativos da Odebrecht Utilities (divisão de operações industriais da Odebrecht Ambiental) para que a Funcef arcasse com quantias maiores do que o necessário para adquirir a participação acionária que comprou no FIP.

Ainda em **maio de 2020**, o Ministério Público Federal e a J&F Investimentos firmaram o 4º aditamento ao acordo de leniência da empresa. Com o aditivo, a *holding* se comprometeu a priorizar a destinação da maior quantidade possível de recursos previstos na cláusula referente a projetos sociais ainda em 2020 e no combate à pandemia da Covid-19. O acordo foi firmado por meio da Força-Tarefa Greenfield, da Comissão de Leniência da Câmara de Combate à Corrupção do MPF (5CCR/MPF) e do membro responsável pela Operação Carne Fraca na Procuradoria da República no Paraná.

96 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-5-por-fraudes-na-funcef-em-beneficio-do-grupo-odebrecht>>. Data de acesso: 30.6.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

O montante total a ser quitado na categoria projetos sociais é de R\$2,5 bilhões, em valores atualizados pelo índice IPCA à época. O objetivo é cooperar com ações de combate ao novo coronavírus no Brasil. Antes da assinatura desse novo documento, a previsão para executar essa quantia em projetos sociais era até 2041. Os valores totais devidos pela empresa (em torno de R\$ 11,5 bilhões na época) permanecem os mesmos, não havendo sido alterados nesse aditamento⁹⁷.

Entretanto, a empresa apresentou apenas informações sobre destinação de uma pequena parcela do total devido (algumas dezenas de milhões de reais) para o combate à pandemia do Covid-19. Ou seja, a J&F não informou aplicações de outras quantias nessa nem em outra temática, atestando os supostos esforços adicionais informados por ela quando firmado o aditamento. Para o MPF, a empresa permanece então em mora em relação à execução de projetos sociais.

Com efeito, como noticiado em **junho de 2020**⁹⁸, a Força-Tarefa Greenfield pedira em março à Justiça medida cautelar para assegurar que a J&F cumprisse os termos do acordo de leniência assinado com o Ministério Público Federal (MPF) em junho de 2017. O conglomerado estava em mora no cumprimento de várias das cláusulas acordadas, como a entrega dos relatórios de investigação interna e a execução de projetos sociais, além de cláusula relativas a *compliance*.

A FT argumentou que o descumprimento de parte das obrigações previstas no acordo poderia levar à sua rescisão, com vencimento imediato de todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas, responsabilizando-se inclusive (subsidiariamente) as entidades aderentes do acordo, como a empresa JBS. Nesse aspecto, há risco de a J&F criar embaraços e dificultar o pagamento das obrigações vencidas, se transferir sua sede ou ativos para o exterior.

Em razão disso, a FT pediu que a Justiça Federal determinasse medida cautelar impedindo a alteração no estatuto social de empresas do grupo, que pudesse resultar em cisão ou

97 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/lenienciampf-e-j-f-firmam-acordo-para-auxiliar-combate-ao-coronavirus-no-brasil>>. Data de acesso: 30.6.2020.

98 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-pede-medida-cautelar-para-garantir-cumprimento-do-acordo-de-leniencia-firmado-com-j-f>>. Data de acesso: 30.6.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

segregação de ativos ou operações internacionais. A FT requereu também a proibição da mudança de sede, do Brasil para o exterior, das empresas que compõem o grupo econômico, bem como a abertura de capital fora do país. Tais medidas cautelares precisariam ser mantidas até o cumprimento total do acordo de leniência, quando então poderiam ser levantadas. A FT pediu ainda que houvesse comunicação imediata à Comissão de Valores Imobiliários (CVM) e que fosse autorizada a cooperação internacional com o órgão correspondente à CVM nos Estados Unidos para garantir o cumprimento das proibições.

Sobre esse pedido, a FT vinha solicitando à Justiça para tornar público o caso. A Justiça levantou o sigilo da discussão apenas em 22 de junho.

Ainda em **junho de 2020**, a Força-Tarefa Greenfield ofereceu três denúncias relacionadas a fraudes com recursos dos fundos de pensão Funcef, Petros e Previ, no investimento no Fundo de Investimento em Participações Brasil Petróleo 1 (FIP BP1). Treze ex-gestores dos fundos são acusados de praticarem gestão temerária. As investigações revelaram que, entre 2011 e 2016, os fundos de pensão decidiram adquirir participação acionária em “companhias brasileiras pertencentes à cadeia produtiva de suprimento de bens e serviços para a indústria de petróleo e gás, no Brasil”. Foi nesse contexto que ocorreu a adesão ao FIP Brasil Petróleo ¹⁹⁹.

Os investimentos do FIP, por sua vez, foram direcionados para três companhias, uma das quais no exterior. Segunda a denúncia, a Brasil Petróleo Participações e a Deepflex do Brasil foram constituídas com o único objetivo de propiciar um veículo para o investimento na companhia americana Deepflex Inc. Acontece que o regulamento do próprio FIP vedava aportes em empresas estrangeiras. Ou seja, as duas companhias brasileiras tinham a função de “legalizar” a manobra em benefício da indústria americana.

99 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/fundos-de-pensao-ft-greenfield-envia-mais-3-denuncias-apontando-gestao-temeraria-na-petros-funcef-e-previ>>. Data de acesso: 30.6.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

No final dos meses de **maio e junho de 2020**, a FT ajuizou duas denúncias relacionada às negociações sobre a venda de ações da Itaú S.A. ON – então pertencentes à holding Camargo Corrêa – para o fundo de pensão Petros¹⁰⁰.

Todos os acusados responderão por gestão fraudulenta e, se condenados, deverão restituir mais de R\$1,26 bilhões aos cofres públicos a título de multa, reparação moral e social. Luiz Nascimento, da construtora Camargo Corrêa, é processado também por corrupção ativa, desvio de valores de instituição financeira e lavagem de dinheiro. De acordo com as investigações, o empresário Luiz Nascimento ofereceu vantagens indevidas em torno de 1% e 1,5% do valor da negociação a dois ex-gestores da Petros: Wagner de Oliveira e Luís Carlos Afonso. As investigações contaram com as colaborações premiadas de Antônio Palocci, Guilherme Gushiken e Joesley Batista.

Também no final de **junho de 2020**, a FT Greenfield recorreu da decisão que revogou o bloqueio de bens da Argeplan Arquitetura e Engenharia. A empresa teve os bens sequestrados, em abril do ano passado, no âmbito do Inquérito dos Portos. Na mesma decisão, Michel Temer, coronel Lima, Carlos Alberto Costa e as empresas Elliand do Brasil e PDA também tiveram recursos bloqueados. O sequestro de bens e valores havia sido determinado no montante de cerca de R\$ 32,6 milhões. As buscas no CPF e no CNPJ dos envolvidos resultaram na indisponibilidade de 15 veículos, imóveis e cerca de R\$ 514 mil.

A Força-Tarefa Greenfield defendeu que a decisão coloca em risco a possibilidade de ressarcimento integral dos danos milionários causados ao patrimônio público. No recurso, foi esclarecido que o tempo de instrução do processo não serve como argumento plausível, já que a alegada demora, desde a efetivação da medida, é compatível com a complexidade e larga dimensão do caso: “A denúncia foi recebida e a defesa dos réus alega não ter acesso a documentos para exercer seu direito ao contraditório, embora esses documentos estejam acautelados na própria vara, que tem total condição de franquear o acesso à defesa. Portanto, a demora não pode ser atribuída ao

100 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-luiz-nascimento-e-mais-7-por-fraudes-em-detrimento-da-petros>>. Data de acesso: 12.08.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MPF”, esclareceu a FT. Quanto ao argumento de que a empresa poderá vir à falência, também não se justifica. Isso porque, conforme sustentado na própria denúncia, a Argeplan é instituição estruturada para lavar dinheiro. A FT alertou inclusive para o grave risco de reiteração das condutas criminosas realizadas por meio da firma.

Em **agosto de 2020**, foi homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (Combate à Corrupção) do MPF o acordo de leniência firmado pelas forças-tarefas dos casos Lava Jato e Greenfield do Ministério Público Federal (MPF) e o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Paraná (MP/PR) com as empresas integrantes do grupo econômico J. Malucelli denominadas Cia Paranaense de Construção S/A, MLR Locações de Máquinas S/A e Televisão Icarai Ltda., envolvendo diversos atos de corrupção e lavagem de dinheiro relacionados às operações Lava Jato e Sépsis, entre outras. As empresas colaboradoras reconheceram o pagamento de propinas para obter favorecimento em licitações e contratos desde 2009, entre outros fatos. Pelo acordo, elas pagarão, em decorrência das infrações e ilícitos revelados, R\$ 100.000.000,00 em oito parcelas anuais, vencendo a primeira em 30 dias após a homologação do acordo pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF e pelo Conselho Superior do MP/PR. Desse montante, R\$ 20.000.000,00 serão pagos a título de multa prevista na Lei de Improbidade Administrativa, e R\$ 80.000.000,00 serão pagos a título de reparação de danos; sendo o valor total revertido 27% ao Estado do Paraná e 73% à União¹⁰¹.

Também em **agosto de 2020**, a FT Greenfield ajuizou ação de improbidade contra cinco pessoas físicas e três jurídicas (das quais duas do grupo Odebrecht) por improbidade administrativa, no âmbito do FIP Operações Industriais. As irregularidades consistiram basicamente em superestimar o valor dos ativos da Odebrecht Utilities (divisão de operações industriais da Odebrecht Ambiental) para que a Funcef arcasse com quantias maiores do que o necessário para adquirir a participação acionária que comprou no FIP. Todo o processo de decisão de investimento e de aportes de capital da Funcef no referido fundo foi realizado em benefício da Odebrecht. Foi

101 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ministerio-publico-federal-na-lava-jato-e-greenfield-e-ministerio-publico-do-parana-assinam-leniencia-com-empresas-do-grupo-j-malucelli>>. Data de acesso: 02.01.2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

então requerida a condenação dos envolvidos em pelo menos R\$ 259 milhões como reparação e multa por danos causados à Funcef. O caso já tinha sido objeto também de denúncia, oferecida em maio de 2020 e recebida pela Justiça Federal¹⁰².

Em **outubro de 2020**, a FT Greenfield propôs ação de improbidade administrativa contra Luiz Roberto Ortiz Nascimento, empresário da Camargo Corrêa, no caso da venda de ações do Itaú S.A., então pertencentes à construtora, para o fundo de pensão Petros. Os atos ilícitos geraram prejuízo mínimo ao fundo de mais de R\$422 milhões, em valores de 2010. O caso envolve a prática de gestão fraudulenta, corrupção, lavagem de dinheiro e desvio de valores de instituição financeira e já foi denunciado – bem como aceito – na esfera criminal. Com a corrupção patrocinada por Luiz Nascimento, a Petros comprou as ações do Itaú S.A. a valores superestimados e com falhas graves na metodologia de precificação dos papéis. A Camargo Corrêa acabou vendendo mais ações do que o inicialmente articulado, já que sabia possuir incentivos espúrios para concretizar as transações. Na ação de improbidade, foi requerida condenação ao pagamento de quase R\$ 3 bilhões do executivo para o ressarcimento dos danos e reparação econômica e moral das vítimas. O montante equivale ao triplo do dano causado e foi atualizado em maio deste ano¹⁰³.

Também em **outubro de 2020**, a FT Greenfield ofereceu denúncia contra seis pessoas acusadas de gestão fraudulenta, lavagem de dinheiro e corrupção passiva e ativa em atos que causaram prejuízo de R\$200 milhões à Funcef, com relação à aprovação de aportes do fundo de pensão no Fundo de Investimentos e Participações OAS Empreendimentos (FIP OAS). Como em outros casos investigados pela Greenfield, os investimentos no FIP OAS foram precedidos de avaliações econômico-financeiras irreais e tecnicamente irregulares. As manobras tinham por objetivo superestimar o valor dos ativos da empresa, aumentando de forma artificial o montante que a Funcef precisaria desembolsar para obter a participação acionária indireta na empresa. As aprovações foram conseguidas por meio de pagamento de propinas aos responsáveis pelas análises

102 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-aciona-8-pessoas-por-improbidade-que-beneficiou-grupo-odebrecht>>. Data de acesso: 02.01.2021.

103 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-pede-na-justica-quase-r-3-bilhoes-a-luiz-nascimento-da-camargo-correa>>. Data de acesso: 02.01.2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

de investimentos do fundo de pensão. A FT pediu que os envolvidos fossem obrigados a ressarcir às vítimas no valor total correspondente ao triplo do prejuízo causado, ou seja, R\$ 600 milhões¹⁰⁴.

Ainda em **outubro de 2020**, a FT Greenfield ajuizou três ações de improbidade administrativa para reparar os danos causados aos fundos de pensão Petros, Funcef e Previ no caso dos aportes realizados no Fundo de Investimento em Participações Brasil Petróleo 1 (FIP BP1), entre 2011 e 2016. Ao todo, 13 pessoas devem responder pela gestão temerária dos fundos e, se condenadas, deverão pagar cerca de R\$ 800 milhões como devolução do prejuízo, reparação dos danos morais coletivos e sociais difusos gerados. O caso também foi objeto de denúncia oferecida em junho de 2020¹⁰⁵.

Em **novembro de 2020**, a FT Greenfield ajuizou ação de improbidade administrativa contra os ex-deputados federais Eduardo Cunha e Henrique Eduardo Lyra Alves com base em provas obtidas na Operação Sépsis, que revelou desvio de recursos do Fundo de Investimentos no FGTS. Os ilícitos ocorreram entre 2011 e 2015 e consistiam em síntese em negociações, mediante propina, para liberar investimento de recursos pelo FGTS em empresas. Em sede criminal, a denúncia sobre o mesmo esquema foi ajuizada em 2016 pela Procuradoria-Geral da República (PGR) e hoje tramita no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), em fase de recurso. Nesse aspecto, vale destacar que, já na primeira instância, cinco envolvidos foram condenados pela maioria dos crimes imputados. Na ação de improbidade, se condenado, Cunha deverá restituir aos cofres públicos quantia superior a R\$ 20 milhões, e Henrique Alves, quase R\$ 5 milhões¹⁰⁶.

Por fim, ainda em **novembro de 2020**, a FT Greenfield ofereceu denúncia contra cinco pessoas acusadas de gerir de maneira fraudulenta a Caixa Participações (braço da Caixa Econômica Federal), no processo de aquisição de participação acionária no Banco Panamericano

104 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-seis-pessoas-por-crimes-cometido-em-investimentos-da-funcef-no-fip-oas>>. Data de acesso: 02.01.2021.

105 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-aciona-13-pessoas-por-improbidade-administrativa-pela-gestao-temeraria-dos-fundos-de-pensao-petros-funcef-e-previ>>. Data de acesso: 02.01.2021.

106 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-mpf-ajuiza-acao-de-improbidade-contra-eduardo-cunha-e-henrique-eduardo-alves>>. Data de acesso: 02.01.2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

por aproximadamente R\$ 739 milhões. Segundo foi apurado na Operação Conclave, deveres de diligência deixaram de ser observados na transação, foram violadas normas internas da CaixaPar e da Lei 11.908/2009 e ainda ocorreu em um contexto de tratativas ilícitas, escancarando o caráter danoso e fraudulento do negócio¹⁰⁷.

5. CONCLUSÃO

Apesar da pequena estrutura de pessoal, observamos que importantes metas foram alcançadas pela FT Greenfield no período, com o essencial o apoio de auditores da PREVIC e de outras instituições parceiras da FT Greenfield, bem como da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF e dos peritos/pesquisadores/analistas da SPPEA e da ASSPA.

Diversos gargalos impediram uma produção maior por parte da FT. O maior deles, sem dúvida alguma, era o pequeno tamanho de sua estrutura de gabinete, como já exposto anteriormente. Além disso, a Polícia Federal não tem estrutura específica e suficiente para o desenvolvimento e conclusão das operações complexas conduzidas por esta FT.

Apesar de todos os percalços, em termos financeiros, é bastante positivo o saldo de valores garantidos em apreensões, repatriações e reparações pactuadas pela FT Greenfield. Ao todo, já foi garantido pela FT o ressarcimento do Erário, dos fundos de pensão e das vítimas dos crimes, em valores atualizados, no total de mais de R\$ 12 bilhões. Dessa forma, mostra-se extremamente positiva a relação custo-retorno da FT Greenfield, devendo-se considerar ainda as melhorias não-contabilizadas de gestão e controle dos fundos de pensão do país e da CEF, tudo em decorrência do trabalho da FT e das instituições parceiras.

Registre-se ainda que, após o desmembramento de feitos determinado pela Procuradoria-Geral da República, a Procuradoria da República no Distrito Federal constituiu um

¹⁰⁷ Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-5-pessoas-por-fraudes-na-caixapar-para-aquisicao-de-parte-do-banco-panamericano>>. Data de acesso: 02.01.2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

grupo de assessoramento para auxiliar os dezenove ofícios que receberam o acervo de ações penais e civis da FT Greenfield. Tal grupo é composto pelo procurador da República Anselmo Henrique Cordeiro Lopes e pelos assessores jurídicos Rodrigo Araldi e Juliana Naves, que já estão auxiliando os gabinetes agora responsáveis pelas mencionadas ações em curso. Espera-se que, com esse auxílio, seja mantido o mesmo nível de eficiência na condução dos casos já judicializados que permanecem na PR-DF.

Por fim, registramos nosso agradecimento a todos que participaram e que apoiaram este trabalho. A FT é muito maior do que seus integrantes. Contou com a dedicação e o esforço de dezenas de pessoas de diversos órgãos e entidades, dentro e fora do MPF, em um trabalho conjunto realizado com excelência e profissionalismo.

Eis o relatório.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

EX-MEMBROS DA FORÇA-TAREFA GREENFIELD



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-DF-00001389/2021 OFÍCIO nº 83-2021**

Signatário(a): **ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES**

Data e Hora: **12/01/2021 11:30:18**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE**

Data e Hora: **12/01/2021 11:21:41**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **THAIS STEFANO MALVEZZI**

Data e Hora: **12/01/2021 11:44:32**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LEANDRO MUSA DE ALMEIDA**

Data e Hora: **11/01/2021 16:16:15**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSKI**

Data e Hora: **13/01/2021 19:41:47**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave c4b9c20f.72989860.5b3cde41.f7f857a0